



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de abril de 2020

Edição 82

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 24.984, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto n° 23.745, de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Os artigos 1° e 2° do Decreto n° 23.745 de 25 de março de 2019, que "Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de abril de 2018, o Aluno Soldado Policial Militar WERNER RUBENS GAMBARTI, nota final no Curso de Formação 84,26, classificação no Curso de Formação 199°, menção "MB", aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia regido pelo Edital n° 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital n° 34/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 047, de 14 de março de 2019.";

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de abril de 2018 e efeitos financeiros a contar de 25 de março de 2019."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011067159

PGE

Portaria n° 279 de 28 de abril de 2020

Prorroga os efeitos da Portaria n° 268 de 21 de abril de 2020 que "Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, efetivo e comissionado, estagiários e prestadores de serviço da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 11 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a necessidade de manter os serviços nesta Procuradoria e em todas as suas Regionais, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a classificação mundial e atual do Novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia, significa que o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população, de forma simultânea, não se limitando, pois, aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante *tele trabalho* temporário e excepcional;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe a continuidade do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia e determina o retorno gradual das atividades administrativas a partir do dia 11 de maio de 2020;

Considerando o prazo de produção dos efeitos da Portaria 268, de 21 de abril de 2020,

Considerando, por fim, que a Procuradoria Geral do Estado tem por premissa a preservação da saúde de seus Procuradores, servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar os efeitos da Portaria n° 268, de 21 de abril de 2020 no mesmo prazo fixado no Artigo 5° do Decreto Estadual n. 24.979, de 26 de abril de 2020

Parágrafo Único: O prazo de vigência fixado no caput e as regras de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado poderão ser ajustadas a qualquer momento.

Art. 2°. Mantém-se inalteradas todas as regras de funcionamento (Art. 3° e 5°), deveres (Art. 4°), fiscalização, controle (Art. 6°) e atendimento ao público em geral (Art. 8°) fixados na Portaria n° 196, de 17 de março de 2020.

Art. 3°. Fica determinado, o retorno gradual das atividades da Procuradoria Geral do Estado, a partir do dia 11 de maio de 2020, prazo fixado no Artigo 5° do Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, cuja regulamentação será publicada oportunamente, salvo em ocorrendo posterior orientação em sentido contrário.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de abril de 2020.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2020.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

EXTRATO

EXTRATO N° 0975

CONTRATO N° 045/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, compreendendo o Lote V do Edital, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 2.638.632,95.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100114421210228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.433477/2018-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- LUZINETE CUNHA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0976

CONTRATO N° 158/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 77.941.490/0257-35.

OBJETO: Aquisição de uma Smart TV de 55".

VALOR: R\$ 2.650,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.2103.1276 – Elemento de Despesas: 4490-52 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.108266/2020-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- LEANDRO FERREIRA PAIM MENDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0977

5° TACNT N° 065/PGE-2014

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRICIA DIAS GOES – ME, CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.355737/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora-Executiva / SEJUS

- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

Protocolo 0011337568

CGE

Portaria nº 86 de 28 de abril de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando Artigo 5 Inciso III do Decreto Estadual N° 24.979 de 26/04/2020, eo requerimento CGE-ASTIPC 0011303957,

RESOLVE:

ADIANTAR o gozo de férias do servidor **Pabulo Beleza Alves**, matrícula n. 300157764, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 01/07/2020 a 30/07/2020, ficando para usufruto no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0011311220

Portaria nº 87 de 29 de abril de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando requerimento CGE-GAF 0011316836,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Solange de Sousa Pereira**, matrícula n.300016035, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa,

lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 14/05/2020 a 02/06/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 28/12/2020 a 16/01/2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0011326253

Portaria nº 80 de 14 de abril de 2020

Institui Comissão para elaborar modelo de relatório Bimestral/Quadrimestral referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I e III, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso I, que atribui à Controladoria Geral do Estado a função de coordenar a atuação do Sistema de Controle Interno, expedindo normas gerais, promovendo o aprimoramento dos controles, a agilidade das rotinas e a melhoria na qualidade das informações;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado para o período 2018-2023, publicado no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando na necessidade de padronização das tarefas e processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar modelo de relatório Bimestral/Quadrimestral referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência da primeira:

- Cintia da Silva Rodrigues Costa - Matrícula n. 300159490;
- Dheimison Rizo Pereira da Conceição - 300159198;
- Franklin Ribeiro - Matrícula n. 300150945; e
- Maria Gorete Correia - Matrícula n. 300045756.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0011110695

SEGEP

Portaria nº 4421 de 28 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 84 (0010998036), Despacho PC-DGA 0011000970, que consta nos autos do Processo n. 0019.539208/2019-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2505/SEGEP-NCSR, de 2.3.2020, à servidora **RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA SOUZA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011299702

Portaria nº 4423 de 28 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010691247), Despacho PC-GAF 0010691561, que consta nos autos do Processo n. 0019.316562/2019-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2857/SEGEP-NCSR, de 9.3.2020, ao servidor **ELIEL DERMONI DE CARVALHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020**, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011300756

Portaria nº 4426 de 28 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0010799416), Desp. SESAU-CRH 0010821657, que consta nos autos no Processo n. 0054.4522849/2019-58,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 15791/SEGEP-NCSR de 9.12.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300093425, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de **1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 à 18.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011304829

Portaria nº 4429 de 28 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 25 (0010970369), Desp. PC-DRH 0010978066, que consta nos autos do Processo n. 0019.120078/2019-69,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 975/SEGEP-NCSR de 27.1.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **IVONE ALVES DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.8.2010 a 13.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011306407

Portaria nº 4430 de 28 de abril de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010970956), Despacho SESAU-CRH 0010971656, que consta nos autos do Processo n. 0036.167979/2019-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14302/SEGEP-NCSR, de 5.11.2019, à servidora **MARILENE BALBINO DA SILVA**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300036822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.8.2019, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.7.2006 a 11.7.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.8.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.7.2006 a 11.7.2011.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011307847

Portaria nº 4431 de 28 de abril de 2020

SEGEPE-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC 9655970, Autorização SEJUS-GGP 9707808, que consta nos autos do Processo n. 0033.008770/2020-75,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 a 16.4.2014.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011308676

Portaria nº 4451 de 28 de abril de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0031.111335/2020-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Matrícula	Nome	Admissão	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300057899	JACINTA MARIA PARENTE VIEIRA	10/ 02/2005	10/ 02/2005 a 09/02/2007	A/ 02	10/ 02/2007
			10/ 02/2007 a 09/02/2009	A/ 03	10/ 02/2009
			10/ 02/2009 a 09/02/2011	A/ 04	10/ 02/2011
			10/ 02/2011 a 09/02/2013	A/ 05	10/ 02/2013
			10/ 02/2013 a 09/02/2015	A/ 06	10/ 02/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011312778

Portaria nº 4395 de 27 de abril de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.056080/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300126655	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	21/ 10/2017 à 20/10/2019	04B	21/ 10/2019
300127335	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	19/ 11/2017 à 18/11/2019	04A	19/ 11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011294043

Portaria nº 4393 de 27 de abril de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 53.041570/2020-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA

Matrícula: 300103803

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 03/01/2017 a 02/01/2019

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011293780

Portaria nº 4399 de 27 de abril de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.036161/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136454	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	25/ 01/2019 à 24/01/2020	03A	25/ 01/2020
300136369	ISAQUE BISPO DA SILVA	13/ 01/2019 à 12/01/2020	03B	13/ 01/2020
300136543	MICHELI MENDES FRANCIO	22/ 01/2019 à 21/01/2020	03A	22/ 01/2020
300136370	JOSÉLIA BRITO SOUSA VAGO	13/ 01/2019 à 12/01/2020	03B	13/ 01/2020
300136360	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	18/ 01/2019 à 17/01/2020	03B	18/ 01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011294706

Portaria nº 4403 de 27 de abril de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.032078/2020-99.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados no HB/SESAU:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100342	ADRIANA CRISTINE MATTOS	17/ 08/2010 à 16/08/2013 17/08/2013 à 16/08/2014 17/08/2014 à 16/08/2016 17/08/2016 à 16/08/2018	302C 303C 304C 305C	17/ 08/2013 17/08/2014 17/08/2016 17/08/2018
300057734	ALDA LUZ DOS SANTOS	01/ 02/2015 à 31/01/2017	307C	01/ 02/2017
300012015	CELIA MARIA CANDIDO COSTA	14/ 12/2017 à 13/12/2019	117A	14/ 12/2019
300023018	EIMAR BORGES DA COSTA	11/ 12/2015 à 10/12/2017	112 A	11/ 12/2017
300053355	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	07/ 06/2012 à 06/06/2014 07/06/2014 à 06/06/2016 07/06/2016 à 06/06/2018	306 C 307 C 308 C	07/ 06/2014 07/06/2016 07/06/2018
300093283	ELONEIDE MACHADO DO O	16/ 11/2012 à 15/11/2013 16/11/2013 à 15/11/2015 16/11/2015 à 15/11/2017	103 A 104 A 105 A	16/ 11/2013 16/11/2015 16/11/2017
300120338	FRANCIMAR MENDES FIALHO	16/ 08/2016 à 15/08/2018	102A	16/ 08/2018
300011715	FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	07/ 12/2015 à 06/12/2017	116A	07/ 12/2017

300094161	JANY MUNHOS CHAVES	01/ 12/2013 à 30/11/2015 01/12/2015 à 30/11/2017	204B 205B	01/ 12/2015 01/12/2017
300014783	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	18/ 09/2013 à 17/09/2015 18/09/2015 à 17/09/2017	114A 115A	18/ 09/2015 18/09/2017
300055633	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	20/ 08/2016 à 19/08/2018	108A	20/ 08/2018
300067155	MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO PEREIRA	31/ 07/2016 à 30/07/2018	307C	31/ 07/2018
300044610	MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	14/ 12/2015 à 13/12/2017	116A	14/ 12/2017
300120339	MARIVALDA NEVES BATISTA	20/ 08/2015 à 19/08/2016 20/08/2016 à 19/08/2018	103A 104A	20/ 08/2016 20/08/2018
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	08/ 08/2016 à 07/08/2018	303C	08/ 08/2018
300062443	QUELMA FELÍCIO DA SILVA	18/ 10/2015 à 17/10/2017	207B	18/ 10/2017
300119141	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	19/ 07/2015 à 18/07/2016 19/07/2016 à 18/07/2018	105A 106A	19/ 07/2016 19/07/2018
300054031	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA	15/ 07/2016 à 14/07/2018	108A	15/ 07/2018
300099463	ROSIANE CASSARO	06/ 07/2016 à 05/07/2018	105 A	06/ 07/2018
300022746	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	29/ 12/2014 à 28/12/2016 29/12/2016 à 28/12/2018	112 A 113 A	29/ 12/2016 29/12/2018
300022418	ZENILDA DALPRA GALDINO	15/ 09/2012 à 14/09/2014 15/09/2014 à 14/09/2016 15/09/2016 à 14/09/2018	311 A 312 A 313 A	15/ 09/2014 15/09/2016 15/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011294887

Portaria nº 4509 de 29 de abril de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7851185, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.400214/2019-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUIZA SAVEGNAGO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016331.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011334192

Portaria nº 4463 de 29 de abril de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7033460, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.317268/2019-88;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA CLEUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014520.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011321078

Portaria nº 4510 de 29 de abril de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4976829, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.091903/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLY FERREIRA DE NOVAIS COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015369.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011334448

Portaria nº 4448 de 28 de abril de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0020.058940/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300014981	AILSON DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300014981	AILSON DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300011218	ALVERINO ARAUJO TORRES	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	13	01/ 10/2017
300011218	ALVERINO ARAUJO TORRES	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	14	01/ 10/2019
300016015	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300016015	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300014922	FRANCINEIDE ALVES FALCAO	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300014922	FRANCINEIDE ALVES FALCAO	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300014922	FRANCINEIDE ALVES FALCAO	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300014910	IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	14	01/ 10/2017
300014910	IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
300015125	JOANA FERREIRA DOS ANJOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015125	JOANA FERREIRA DOS ANJOS	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300014972	JOSE SILVA FILHO	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	17	01/ 10/2017
300014972	JOSE SILVA FILHO	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	18	01/ 10/2019
300014970	LUCILENE VIEIRA SILVA	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300014970	LUCILENE VIEIRA SILVA	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300015091	MARCELO NONATO DURAES	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015091	MARCELO NONATO DURAES	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300009447	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	16	01/ 10/2017
300009447	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
300015117	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015117	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300015763	MARILDA DE FATIMA PAULA ANACLETO	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	11	01/ 10/2019
300002151	NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	14	01/ 10/2017
300002151	NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	Agente Ativ. Administrativa	SEFIN	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
300016103	NEUZA MARIA CENI MUCKE	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300016103	NEUZA MARIA CENI MUCKE	Auxiliar Ativ Administrativa	SEFIN	01/ 10/2019 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300014978	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	FEASE	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300014978	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	FEASE	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300014978	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	FEASE	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	FEASE	01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	FEASE	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	FEASE	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	FEASE	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300016226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEDI	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300016226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEDI	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300016226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	SEDI	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300015003	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	Agente Ativ. Administrativa	SEJUCEL	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300015003	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	Agente Ativ. Administrativa	SEJUCEL	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015003	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	Agente Ativ. Administrativa	SEJUCEL	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300001104	MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA	Agente Ativ. Administrativa	SEJUCEL	01/ 10/2014 a 30/09/2016	17	01/ 10/2016
300001104	MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA	Agente Ativ. Administrativa	SEJUCEL	01/ 10/2016 a 30/09/2018	18	01/ 10/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011311603

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. TOMADA DE PREÇOS Nº: **001/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.502879/2019-68/DER/RO**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada, para Elaboração de Projeto de Engenharia de Restauração com Melhoramentos Físicos e Operacionais da rodovia RO-383, conforme trecho, segmento, extensão, municípios:**

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO APROX. (Km)	MUNICÍPIO(S)	LOTE DE PROJETO
RO-383	ENTR. 010(ROLIM DE MOURA) – SANTA LUZIA D'OESTE/ ALTA FLORESTA	47,5	ROLIM DE MOURA/ SANTA LUZIA D'OESTE/ALTA FLORESTA	ÚNICO

Valor Estimado **R\$ 1.386.132,96 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **228 – FITHA/DER/RO**, Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **08 de junho de 2020, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0011326555

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **249/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa **ABERTO. PARA OS ITENS DE 01 ao 06 ADOTA-SE AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0009.038767/2020-83**. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, para atender o exercício de 2020. VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.179.456,20** (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). DATA DE ABERTURA: **28 de maio de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 29 de abril de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011325783

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2020)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 071/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0037.134684/2020-87

Objeto: Aquisição de querosene para uso na aeronave PR-SIX operada pelo Núcleo de Operações aéreas, para apoiar às ações de combate a pandemia provocada pelo Covid-19.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 05/05/2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SESDEC pelo telefone (69) 3214-3799 ou pelo e-mail: noa@sesdec.ro.gov.br.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra : www.rondonia.ro.gov.br/supel . Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269 .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011325614

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **219/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0057.038033/2020-29**

Objeto: Aquisição de Cassetes Digitais e Kits de limpeza para uso em aparelhos de Raio X marca CARESTREAM modelo DV VITA XE para atender ao Núcleo de Radiologia do HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO. Valor Estimado: **R\$ 29.600,00**. Data de Abertura: **15/05/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011333102

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-16/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes– Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10 de outubro de 2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência de Compras - GCOM/SEDUC, quanto aos pedidos de esclarecimento/impugnação impetrado por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011336591

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.551060/2019-96

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (Camisetas, Agasalhos e Trajes para Natação) e material para premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (medalhas e troféus), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 213 CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.19, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da Solicitação de Desclassificação da licitante **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA** no item 26 doc. SEI 0011336387 dos autos, será retornada à fase de aceitação/habilitação no item **26** às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 05 de maio 2020. Porto Velho, 30 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011336392

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Lote. Método de Disputa: Aberto

Processo Administrativo n. 0042.437428/2019-36. SUGESP-RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI de 12 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **06/05/2020, às 09h:00min**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, visando proceder a retificação do edital, bem como ajustar os quantitativos no sistema comprasnet. Após, a retificação esta Equipe de Licitação de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO

Protocolo 0011335092

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço global"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0055.028402/2020-95/CETAS/SEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a execução dos **serviços continuados** de segurança patrimonial ostensiva **sem** arma diurnae **sem** arma noturnas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – Porto Velho/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 372.976,68.

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br -**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011321609

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2020

PROCESSO N.º 0033.205835/2019-95

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de limpeza (Desinfetante), Secretaria de Justiça - SEJUS, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza (Desinfetante), Secretaria de Justiça - SEJUS, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E FORMA, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.3.1. Somente serão recebidos produtos novos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito;

6.3.2. No ato da entrega, os materiais cotados em pacotes deverão ser entregues inviolados.

6.3.3. Os materiais deverão apresentar no mínimo 80% (oitenta pontos percentuais) do período total da sua validade vigente, o que for maior, no momento do recebimento provisório, próprio para o consumo, conforme especificado no Termo de Referência .

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
------	-----------------------	------	--------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.205835/2019-95 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 200/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida. Frasco com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	6.384,00	FRASCO	LINHAL CREO	R\$ 10,68	R\$ 9,42	-11,80	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
------	--	----------	--------	-------------	-----------	----------	--------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.777.940/0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço:Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331

Protocolo 0011343372

SEFIN**Instrução Normativa nº 017/2020/GAB/CRE**

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 005/2010/GAB/CRE, de 10 de junho de 2010, que regulamenta a formalização e institui o modelo do Termo de Acordo referente ao regime alternativo de tributação para as operações com gado bovino destinado ao abate em operações internas.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Instrução Normativa n. 005/2010/GAB/CRE ao novo Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso III do artigo 14 da Instrução Normativa n. 005/2010/GAB/CRE:

“Art.14.....
.....

III - deixar de atender as condições estabelecidas no item 27 da Parte 2 do Anexo II do RICMS/RO;

..... (NR)” .

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011270072

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 008/2020/GAB/CRE, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 037, de 27 de fevereiro de 2020, que “Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.”.

No inciso II do artigo 9º da Instrução Normativa nº 008/2020/GAB/CRE, de 21 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

“Art. 9º.....
.....

II. DIESEL: carga de toneladas;**LEIA-SE:**

“Art. 9º.....
.....

II. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011273350

Portaria nº 295 de 21 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e considerando o teor do Memorando n. 108/2020/SEFIN-SUPER ID 0011192121, constante no Processo 0030.162249/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO**, aos servidores elencados no Anexo I, desta portaria, merecedores de reconhecimento, pela atuação com grande empenho, zelo e presteza na elaboração da Prestação de Contas do Poder Executivo do Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Determinar que o elogio objeto deste ato conste nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de abril de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Unidade Gestora Contadorias Setoriais e Seccionais do Sistema de Contabilidade
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	Contador	300137518	CGE
Adriana Cristina Leite	Contador	300137841	SEDUC
Alexandro de Sousa Lima	Contador	300134675	SEFIN
Alvorino Solarin da Silva Júnior	Contador	300137949	SESEDEC
Ana Carolina Pinto da Silva	Contador	300138717	CETAS/ FHEMERON
Ana Paula Araújo Barbosa	Contador	300133368	SEJUS
Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	Contador	300093728	IPEM
Bruna Cabral Barros	Contador	300138254	SEJUCCEL
Camila Medeiros de Castro Neves	Contador	300137993	SEGEP
Cristiane Almeida Leite	Contador	300095976	SESAU
Daniele Paula Sanches	Contador	300108299	SEDUC
Débora Pires da Silva	Assistente de Contabilidade	300145135	SEDUC
Deise Lucena dos Santos	Assistente de Contabilidade	300145137	SESAU
Denise de Oliveira Ramos Andrade	Contador	300148220	SEPAT
Douglas Willian Aguiar da Silva	Assistente de Contabilidade	300135578	SEFIN
Eliana Lopes de Moraes	Contador	300138123	PM
Eliane da Mota Santos	Contador	300145333	SEAS
Euliana Brazil Jacobs	Contador	300143821	SEDUC
Estefane Ferreira Estevam Marinho	Contador	300135759	SESAU
Fernanda Nascimento Arnhold	Contador	300132246	IDEP
Fernando Rodrigo Fiorentin	Contador	300131272	SEPOG
Franklyn Oliveira Firmo	Contador	300151154	AGERON/ SUPEL
Janaina Vasquez Ucipalez	Assistente de Contabilidade	300141533	PGE
Jonas Santos Oliveira	Contador	300133267	SEDAM
Leandro de Lima Martins	Contador	300149573	SEFIN
Liz Cristina Mariúba	Contador	300149599	SEFIN
Marcelo Fabrício de Souza Alves	Contador	300133355	SEFIN
Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	Contador	300151877	EpR
Milena Gurgel de Souza	Assistente de Contabilidade	300109427	SEJUS
Mirian Sousa da Silva Motta	Contador	300126944	CBM
Orlando Vieira da Costa	Contador	300130098	SEDUC
Paula Angélica Elias dos Santos	Assistente de Contabilidade	300097233	JUCER

Priscila Alves Aziel	Contador	300138171	PGE
Rafaela Nascimento da Silva	Contador	300137940	SEFIN
Rosicley Tavares Nascimento Reis	Contador	300142675	AGEVISA
Rosinéia Pinheiro de Lima	Assistente de Contabilidade	300119990	AGEVISA
Samuel Pedro de Sales	Contador	300138148	SESAU
Sara Lopes Ribeiro de Araújo	Contador	300145156	FEASE
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	Assistente de Contabilidade	300120304	SESAU
Sirlei de Fátima da Cruz	Contador	300124677	POLITEC
Vanessa Barroso da Silva	Assistente de Contabilidade	300145064	SESAU
Wesley de Sousa Santos	Contador	300161315	FUNCER

Protocolo 0011214756

Portaria nº 296 de 21 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e considerando o teor do Memorando n. 108/2020/SEFIN-SUPER ID 0011192121, constante no Processo 0030.162249/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO**, aos servidores elencados no Anexo I e estagiários elencados no Anexo II, desta portaria, lotados na Superintendência de Contabilidade desta Secretaria de Estado de Finanças, merecedores de reconhecimento, pela atuação com grande empenho, zelo e presteza na elaboração da Prestação de Contas do Poder Executivo do Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Determinar que o elogio objeto deste ato conste nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de abril de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Adail Batista Viana Júnior	Assessor Técnico	300154738
Aliene Pereira das Neves Oliveira	Contador	300151158
Aparecida Ferreira Queiroz Matos	Ag. Ativ. Adm.	300016015
Armando Paz de Mendonça	Assessor Contábil Especial	300133654
Carla Claro Campos Saldanha	Contador	300161893
Cássio Matos Morato	Contador	300151185
Cely Oliveira de Lima	Téc. em Contabilidade Federal	2995825
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Assistente de Contabilidade	300120616
Daniele Ferreira Tibúrcio	Contador	300160864
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	Contador	300131187
David Humberto Reyes Ortiz de La Vega	Contador Federal/ Assessor Técnico	2351116/ 300001338
Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	300125726
Edson Silva da Cunha	Contador	300150965
Elisângela Viriano de Oliveira	Assistente de Contabilidade	300109367
Fábio Heleno Costa	Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis	300124035
Francisco Lopes de Paiva Filho	Assessor Técnico	300128664
Gabriela Nascimento de Souza	Contador	300137890
Henderson Acosta Bragança	Analista de Sistemas	300126939
Iracema Rodrigues Cataca Ramos	Ag. Ativ. Adm.	300014910
Isislaine Frata de Araújo	Contador	300102703
Jakeline Oliveira Costa	Contador	300136201
Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	Contador	300139015

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Laila Rodrigues Rocha	Contador/ Diretora Central de Contabilidade	300133358
Luana Luiza Gonçalves de Abreu	Contador/ Assessor Técnico	300133357
Luiz Alberto Rodrigues	Assessor Técnico	300057515
Macon Paulino da Silva Quiroz	Assessor Técnico Especial	300137997
Marcelo Nonato Durães	Ag. Ativ. Adm.	300015091
Maria Araújo Torres	Téc. em Contabilidade Federal	2403331
Maria do Socorro Pereira Ribeiro	Ag. Ativ. Adm.	300015117
Maria Luiza Lopes da Costa	Téc. em Contabilidade	300043735
Maria Suele Leite Lima	Ag. Ativ. Adm.	300137701
Neilton de Souza Barbosa	Assessor Técnico	300143515
Sâmia Priscila Soares de Souza	Contador	300161056
Silas Pinho Ladislau	Analista de Sistemas	300126941
Sueli Rodrigues da Silva Brandão	Contador	300138065
Suze Lane de Assunção	Contador	300137800
Tony Marcel Lima da Silva	Contador	300134847

ANEXO II

Nome	Estágio	Matrícula
Giovanna Buarque de Abreu	Nível Médio	NB29206
João Pedro Vasconcelos Rebouças	Nível Superior Ciências Contábeis	ZB77785

Protocolo 0011214760

SESDEC

Portaria nº 272 de 24 de abril de 2020

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.052337/2017-31;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, via **Sindicância Administrativa nº 004/2020**, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 283/PGE-2009, firmado entre a SESDEC e a empresa SELE NORTE S/A, cujo objeto é a locação de veículos para serem utilizados nas atividades da pasta de segurança pública, em específico no reajustamento de valores que geraram o processo de Reconhecimento de Dívida (0037.052337/2017-31).

Presidente:

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Major PM RE 100093001;

Membros:

- GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA, Sargento PM RE 100085188;

- MAISA DOS SANTOS PAVAN, Sargento PM RE 100076557.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011268076

CBM

Portaria nº 314 de 29 de abril de 2020

Atribui Registro Estatístico a Praças Especiais Bombeiro Militar.

O **COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando que através do Decreto nº 24.992, de 29 de abril de 2020, **foram incluídos** no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Considerando que a Resolução nº 13, de 25 de agosto de 1999, do Comandante Geral do CBMRO, no seu inciso VI do Art. 13, **confere ao Coordenador de Recursos Humanos o processo de atribuir Registro Estatístico** dos bombeiros militares.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Registro Estatístico (RE) aos Praças Especiais Bombeiros Militares conforme quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME
------	-------	----	------

1.	ASP. OF. BM	1029-9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA
2.	ASP. OF. BM	1030-4	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado, **com efeitos administrativos a contar do dia 02 de abril de 2020.**

IRANILDO DIAS DE ANDRADE - Maj BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0011329123

TERMO DE RECONHECIMENTO

OBJETO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 0004.051246/2017-66

INTERESSADO: FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL E OUTROS

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no ano **de 2017** e era imprescindível a ida desse militar para tal missão, sendo que o mesmo deslocou-se, prestou o serviço, desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes e convalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Considerando que a viagem foi realizada no **mês de dezembro de 2017** e era imprescindível a ida desse militar para tal missão, sendo que o mesmo deslocou-se desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumpriu a missão para a qual foi designado;

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010799460

TERMO DE RECONHECIMENTO

OBJETO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 0004.534798/2019-77

INTERESSADO: MESSIAS DE ALMEIDA SILVA

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Passa-se a esclarecer;

A missão conforme processo (0004.534798/2019-77) que trata de **despesas de exercício anterior**, aconteceu para suprir a necessidade de serviço imprescindível às atividades desta instituição com o intuito de atender as demandas da população, sendo que muitas assistências não há a possibilidade de adiamento.

O interesse público da referida missão encontra-se devidamente registrado e fundamentado, de acordo com a regulamentação do “DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, no seu artigo primeiro, parágrafo 1º:

§ 1º. As viagens a que se refere o caput deste artigo, quando solicitadas, deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no **mês de dezembro de 2019** e era imprescindível a ida dos militares para tal missão, sendo que os mesmos deslocaram-se desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes e convalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** relativamente à despesa, objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS-CEL BM**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010497139

Portaria nº 315 de 30 de abril de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício 4341 (0011327266).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10 de março de 2020, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 043					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABTF 03	NCF 0293	MERCEDES BENZ	BM 0341	9BM958078DB932316	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0509-8	GLEYSO LEÃO AYALA	10.03.2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - Cel BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011336728

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0037.004917/ 2017-12
VALOR	R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
INTERESSADO	EMPRESA M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO:	Nº 211/ PGE/2018 (0011340080) Natureza de despesa: 33.90.39 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior, complemento a nota fiscal 1947/ A de dezembro 2019 (R\$ 740,00).

Considerando justificativa acostada aos autos supra (**0011223143**), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **Empresa M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, o valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, referente à despesa correlata em complemento a nota fiscal n.º 1947/A do mês de dezembro de 2019, com contrato firmado para prestação de serviços especializada em serviço de lavagem de viaturas das Unidades de Resgate (UR's) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, com as especificações constantes no Contrato nº 211/PGE/2018.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**

COMANDANTE GERAL DO CBMRO

ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0011223166

SEJUS**BALANÇO****1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 13:43:43
DATA EMISSÃO: 29/04/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.525.000,00	9.525.000,00	7.021.709,69	-2.503.290,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	1.228.643,42	608.643,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Receitas de Valores Mobiliários	620.000,00	620.000,00	1.228.643,42	608.643,42
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.127.000,00	1.127.000,00	5.326.408,08	4.199.408,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.778.000,00	7.778.000,00	0,00	-7.778.000,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00	-3.560.000,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	0,00	-4.172.000,00
Transferências de Instituições Privadas	46.000,00	46.000,00	0,00	-46.000,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	466.658,19	466.658,19
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	466.658,19	466.658,19
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.811.241,32	1.820.759,47	9.518,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.811.241,32	1.820.759,47	9.518,15
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	1.811.241,32	1.820.759,47	9.518,15
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) 9.525.000,00 11.336.241,32 8.842.469,16 -2.493.772,16

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) 9.525.000,00 11.336.241,32 8.842.469,16 -2.493.772,16

DÉFICIT (VI) 0,00 0,00 2.266.765,77 2.266.765,77

TOTAL (VII)=(V + VI) 9.525.000,00 11.336.241,32 11.109.234,93 -227.006,39

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	21.205.705,86			
Reabertura de créditos adicionais				

(i)	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas
	Saldo (j)=(f-g)					
-----	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.223.500,00	15.827.690,48	10.195.844,10	9.186.737,86	
9.083.709,62	5.631.846,38					
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00					
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00					
9.083.709,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.223.500,00	15.827.690,48	10.195.844,10	9.186.737,86	
	5.631.846,38					
0,00	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.824.500,00	22.437.256,70	913.390,83	0,00	
	21.523.865,87					
0,00	INVESTIMENTOS	2.824.500,00	22.437.256,70	913.390,83	0,00	
	21.523.865,87					
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00					
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00					
0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00					

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		15.048.000,00	38.264.947,18	11.109.234,93	9.186.737,86
9.083.709,62	27.155.712,25				
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		15.048.000,00	38.264.947,18	11.109.234,93	9.186.737,86
9.083.709,62	27.155.712,25				
SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		15.048.000,00	38.264.947,18	11.109.234,93	9.186.737,86
9.083.709,62	27.155.712,25				
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos				
	Em Exercícios		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
Saldo (f)=(a+b-d-e)					
DESPESAS CORRENTES	1.600.826,28	2.635.667,46	286.438,91	1.756.179,31	1.756.179,31
1.841.534,04	638.780,39				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.826,28	2.635.667,46	286.438,91	1.756.179,31	1.841.534,04
638.780,39					
DESPESAS DE CAPITAL	42.593,02	26.198.953,63	49.243,02	190.785,93	190.785,93
0,00	26.050.760,72				
INVESTIMENTOS	42.593,02	26.198.953,63	49.243,02	190.785,93	190.785,93
0,00	26.050.760,72				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
TOTAL	1.643.419,30	28.834.621,09	335.681,93	1.946.965,24	1.946.965,24
1.841.534,04	26.689.541,11				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos				
	Em Exercícios		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.701,83	1.253.837,07	1.254.494,69	4.121,54	3.922,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.701,83	1.253.837,07	1.254.494,69	4.121,54	3.922,67
DESPESAS DE CAPITAL	12.600,00	1.555,00	1.555,00	12.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.600,00	1.555,00	1.555,00	12.600,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.301,83	1.255.392,07	1.256.049,69	16.721,54	3.922,67

2 - BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 13:43:57

DATA EMISSÃO: 29/04/2020

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária (I)		8.842.469,16	22.136.571,26	
Ordinária		179.977,95	35.004,55	
Vinculada		8.662.491,21	22.101.566,71	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	13.677,29	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		8.662.491,21	22.087.889,42	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		6.864.249,79	8.148.362,35	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.864.249,79	8.131.155,11	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	17.207,24	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		9.433.093,84	40.630.766,40	
Inscrição RFP do Exercício		1.922.497,07	28.834.621,09	
Inscrição RPP do Exercício		103.028,24	1.255.392,07	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		583.155,99	204.168,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		6.824.412,54	10.335.710,80	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	874,44	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		58.670.135,41	52.013.649,93	
Caixa e equivalente de caixa		58.172.296,64	51.511.994,15	
Depositos restit. e valores vinculados		497.838,77	501.655,78	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		83.809.948,20	122.929.349,94	

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO

HORA EMISSÃO: 13:43:57

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 29/04/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		11.109.234,93	41.141.068,31	
Ordinária		4.671.070,05	5.962.117,72	
Vinculada		6.438.164,88	35.178.950,59	
Recursos Vinculados à Educação		375.688,00	417.296,00	
Recursos Vinculados à Saúde		205.528,00	303.168,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		214.770,00	230.000,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		5.642.178,88	34.228.486,59	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		17.207,24	599.192,34	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	599.192,34	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		17.207,24	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		11.077.241,65	22.518.953,88	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.256.049,69	450.844,35	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.946.965,24	11.596.073,83	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.049.814,18	207.985,01	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		6.824.412,54	10.142.537,78	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	121.512,91	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		61.606.264,38	58.670.135,41	
Caixa e equivalente de caixa		61.575.083,80	58.172.296,64	
Depositos restit. e valores vinculados		31.180,58	497.838,77	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		83.809.948,20	122.929.349,94	

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 13:44:08
 DATA EMISSÃO: 29/04/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.575.083,80	58.172.296,64
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		31.180,58	497.838,77
Demais Créditos a Curto Prazo		6.840,00	79.640,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.398,00	6.398,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		61.619.502,38	58.756.173,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.148.026,82	8.950.590,89
Bens Moveis		9.148.026,82	8.950.590,89
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.148.026,82	8.950.590,89
TOTAL DO ATIVO		70.767.529,20	67.706.764,30

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		442.632,84	1.276.693,90
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		31.180,58	497.838,77
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		473.813,42	1.774.532,67
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		473.813,42	1.774.532,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		4.262.247,74	14.160.194,23
Superáv/Défic de Exerc Anter		65.932.231,63	55.308.514,09

Ajustes de exerc anteriores	99.236,41	-3.536.476,69
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	70.293.715,78	65.932.231,63
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.767.529,20	67.706.764,30

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	61.606.264,38	58.670.135,41
Ativo Permanente	9.161.264,82	9.036.628,89
Total do Ativo	70.767.529,20	67.706.764,30
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	28.750.169,67	32.252.573,06
Passivo Permanente		
Total do Passivo	28.750.169,67	32.252.573,06
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	42.017.359,53	35.454.191,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.840,00	79.330,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	6.840,00	79.330,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	79.301,85	79.301,85
Total dos Atos Potenciais Passivos	79.301,85	79.301,85

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	4.048.349,24	2.670.896,72
Vinculado	28.807.745,47	23.746.665,63
RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUD	102.152,60	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	55.377,51	919,94
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	23.699.797,48	21.205.705,86
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	155.235,48	39.049,80
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE	4.795.182,40	2.500.990,03
Total das Fontes de Recursos	32.856.094,71	26.417.562,35

4- DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO

HORA EMISSÃO: 13:44:29

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 29/04/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.879.121,89	1.818.253,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	3.568,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	1.879.121,89	1.814.685,01
Transferências e Delegações Recebidas	13.261.392,46	28.466.680,24

Transferências Intragovernamentais	6.864.249,79	8.148.362,35
Transferências Intergovernamentais	6.397.142,67	20.318.317,89
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	16.721,54	57.128,89
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	16.721,54	57.128,89
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	466.658,19	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	466.658,19	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15.623.894,08	30.342.062,50

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	2.419.800,00
Remuneração a Pessoal	0,00	2.419.800,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.661.031,25	12.552.772,47
Uso de Material de Consumo	75.497,01	193.744,54
Serviços	10.585.534,24	12.359.027,93
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	699.278,24	1.209.295,80
Transferências Intragovernamentais	17.207,24	599.192,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	682.071,00	610.103,46
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.336,85	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.336,85	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.361.646,34	16.181.868,27
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	4.262.247,74	14.160.194,23

5 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 13:44:44
DATA EMISSÃO: 29/04/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	22.531.131,49	41.033.671,86
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	5.326.408,08	20.786.521,18
Remuneracao Disponibilidades	1.228.643,42	1.350.050,08
Outras Rec. Deriv. e Originárias	7.291.070,73	10.748.738,25
Transferências correntes recebidas	8.685.009,26	8.148.362,35
DESEMBOLSO	18.936.003,40	25.975.434,05
Pessoal e demais despesas	11.412.312,62	14.700.038,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	699.278,24	599.192,34
Outros desembolsos operacionais	6.824.412,54	10.676.203,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.595.128,09	15.058.237,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	192.340,93	8.397.935,32
Aquisição de Ativo não Circulante	192.340,93	8.397.935,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-192.340,93	-8.397.935,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.402.787,16	6.660.302,49
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	58.172.296,64	51.511.994,15
Caixa e Equivalente de caixa final	61.575.083,80	58.172.296,64

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.820.759,47	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.864.249,79	8.148.362,35
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.685.009,26	8.148.362,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.207,24	599.192,34
Outras transferências Concedidas	682.071,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	699.278,24	599.192,34

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO		
SEGURANCA PUBLICA	447.282,25	362.970,32
ASSISTENCIA SOCIAL	159.991,79	62.326,26
SAUDE	243.780,79	296.945,45
TRABALHO	8.440.204,21	11.131.902,95
EDUCACAO	403.984,09	397.880,76
AGRICULTURA	214.770,00	260.514,04
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.412.312,62	14.700.038,01

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	6.824.412,54	10.335.710,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	874,44
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	204.168,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	207.985,01
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	207.985,01
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	204.168,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	121.512,91
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	6.824.412,54	10.142.537,78
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

UNIDADE: PENITENCIÁRIO GESTORA: 210011 FUNDO: HORA EMISSÃO: 13:44:54
MÊS: REFERÊNCIA: : DEZEMBRO:
REFERÊNCIA : 2019 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA EMISSÃO: 29/04/2020 ANO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações/Cotas	ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	
	Saldos Iniciais	0,00		0,00				65.932.231,63	
	65.932.231,63								
	Ajustes de exercícios anteriores							99.236,41	
	99.236,41								
	Aumento de capital								
	0,00								
	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
	Juros sobre capital próprio								
	Resultado do exercício							4.262.247,74	
	4.262.247,74								
	Ajustes de avaliação patrimonial								
	Constituição / Reversão de reservas								
	Dividendos a distribuir (R\$... por ação)								
	Saldos finais	0,00		0,00				70.293.715,78	
	70.293.715,78								

**NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019
FUPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO
INFORMAÇÕES GERAIS**

Natureza jurídica e Domicílio da entidade

Fundo Penitenciário – FUPEN RO, CNPJ 15.837.081/0001-56, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Penitenciário foi criado pela Lei n. 126 de 28 de julho de 1986. Decreto n. 3.036 de 08 de Setembro de 1986, o qual dispõe que o Fundo Penitenciário tem a finalidade de proporcionar recursos, em caráter supletivo, aos órgãos do Sistema Penitenciário do Estado, em prol do desenvolvimento das suas atividades técnicas, pedagógicas, científicas, laborativas, recreativas e administrativas.

Destina-se especialmente ao Fundo:

- Promover o trabalho agrícola, industrial, pastoril, artesanal, nos estabelecimentos penais, mantendo, para isso, pessoal especializado na orientação ou direção, objetivando a sua continuidade e melhoria de produção;
- Estimular novas práticas de ensino em estabelecimentos penais, mediante a aquisição de material didático e de pesquisa;
- Fornecer os meios para a aplicação, manutenção, reparo e funcionamento das oficinas, áreas agrícolas, pastoris, artesanais, olarias e outros equipamentos dos estabelecimentos penais e demais órgãos;

- Custeio de encargos ou medidas de recuperação e assistência ao apenado, seus dependentes e os da vítima e seus dependentes;
- Facilitar o pronto atendimento de suas necessidades atinentes a produção das atividades pedagógicas, científicas, laboratoriais, recreativas e administrativas.

Conforme a **lei complementar n. 945, de 22 de maio de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.05.2017 – DOE n. 94, onde o Fundo Penitenciário passou a regido de forma integral pela mesma, dispõe o seguinte sobre suas atribuições:

Art. 1º. O Fundo Especial instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, denominado Fundo Penitenciário, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS passa a ser regido integralmente pelas disposições da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Ao Fundo referido no caput, deste artigo, fica reservada a utilização do designativo “Fundo Penitenciário” e do acrônimo “FUPEN”.

Art. 2º. O FUPEN tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão destinados, precipuamente:

I - à manutenção da SEJUS e respectivas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo:

- a) aquisição de material de consumo e material, permanente imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;
- b) construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;
- c) capacitação de servidores públicos, formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;
- d) custeio da participação de servidores públicos em eventos de científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior, extensível aos membros do Órgão Colegiado referido no artigo 8º, desta Lei Complementar;
- e) realização de programas de pesquisa científica na área penitenciária, criminológica ou penal, e respectivas publicações; e
- f) manutenção da estrutura necessária ao satisfatório funcionamento do próprio Fundo;

II - à formulação, implementação e execução de ações de formação profissional e reinserção laborativa e social de indivíduos em cumprimento de penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais mantidos pelo Estado de Rondônia, como também aos respectivos egressos, compreendida a assistência cultural e religiosa.

§ 1º. Para fins de execução desta Lei Complementar, consideram-se egressos os indivíduos em livramento condicional e aqueles cuja conclusão do cumprimento da pena privativa de liberdade tenha ocorrido nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores.

§ 2º. Em caráter excepcional, e nos termos de ato específico do Órgão Colegiado, as ações referidas no inciso II, deste artigo, poderão compreender indivíduos:

I - recolhidos em estabelecimentos penais mantidos pela União;

II - em gozo de suspensão condicional do processo;

III - em gozo de suspensão condicional da pena;

IV - condenados à pena restritiva de direitos;

V - condenados à pena de multa, isoladamente; e

VI - em cumprimento de sentença homologatória de transação penal.

Art. 3º. No exercício de seus objetivos institucionais, poderá o FUPEN figurar como partícipe ou interveniente em acordos de cooperação, convênios, parcerias, contratos e afins, com Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta de qualquer das Unidades da Federação e respectivos Poderes, bem como pessoas jurídicas de direito privado, nos termos de Regulamento específico, observando-se, especialmente, os princípios, objetivos e singularidades da execução de penas e dos Fundos Especiais.

Normas de contabilidade aplicáveis, legislação

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).-Demais normas aplicáveis.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Sheilla Gomes Tavares, Contadora, CRC-RO 006860/0-3, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico,

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 demonstrar as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, e a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, discriminado a dotação inicial e dotação atualizada para o exercício as despesas empenhadas e despesas liquidadas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei orçamentaria anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4455 de 07 de janeiro de 2019, dispõe "estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019"

A LOA estabeleceu o orçamento do FUPEN em R\$ 15.048.000,00, após alterações orçamentárias, o valor passou a ser R\$ 38.264.947,18, sendo empenhadas o valor de R\$ 11.109.234,93 ocorrendo assim uma economia orçamentária;

Houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com fonte de recursos, excesso de arrecadação:

CRÉDITO ADICIONAL		
Suplementar	Especial	Extraordinário
16.861.159,56	6.355.787,62	-

FONTE DE RECURSOS	
Excesso de arrecadação	Anulação de dotação
1.811.241,32	200.000,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo Patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na LOA.

A LOA previu a receita do FUPEN em R\$ 9.525.000,00, após alterações orçamentárias, o valor passou a ser R\$ 11.336.241,32 sendo realizadas o valor de R\$ 8.842.469,16 ocorrendo um déficit de arrecadação.

O Déficit apresentado no resultado orçamentário (receita realizada x despesa empenhada), não se considera fator irregular, conceituando outras transferências financeiras recebidas por este fundo.

Demonstração de Outras Transferências Financeiras Recebidas por fonte do exercício 2019:

01 0100	RECURSOS ORDINARIOS	5.898.144,37D
02 0110	RECURSOS PARA APOIO DAS ACOE	287.384,00D
03 0112	RECURSOS DESTINADOS A MANUTE	423.730,18D
04 0216	RECURSOS DE CONVENIOS COM OU	1.998.981,77D
05 0240	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD	326.926,89D
06 0243	RECURSOS DE CONVENIOS COM OU	6.663.516,34D
07 0300	RECURSOS ORDINARIOS	3.780.166,80D
08 0310	RECURSOS PARA APOIO DAS ACOE	62.468,25D
09 0312	RECURSOS DESTINADOS A MANUTE	116.885,80D
10 0616	RECURSOS DE CONVENIOS COM OU	51.626.633,94D
11 0640	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD	43.078,59D
12 0643	RECURSOS DE CONVENIOS COM OU	3.158.674,90D

Receita Patrimonial

Trata-se do resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade do FUPEN.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa orçamentaria é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignações de dotação orçamentária para ser efetivada.

RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regulamentada empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas), e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Verifica-se que do total de R\$ 26.689.541,93 a serem executados em 2020 relativos aos RPNP inscritos no exercício de 2019, R\$ 335.681,93 passa a ser considerado RPP e os R\$ 26.353.859,18 mantém-se registrado como RPNP

Ressalta-se que procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- RPP

Verifica-se que há despesas a serem executadas em 2020 no importe de R\$3.922,67 referentes aos RPP inscritos no exercício de 2019.

Houve o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, ocorridos da seguinte forma:

Natureza	Inscrição	Cancelados	Pagos	Saldo	Justificativas
339036	2.928,43	2.928,43	0,00	0,00	Cancelamento parcial de restos a pagar no valor de R\$ 2928,43 uma vez que empenho e estimativo de pagamento de reeducando, o qual já se encontra pago (2017NE00022)
339036	71,33	71,33	0,00	0,00	Cancelamento parcial de restos a pagar no valor de R\$ 71,33 uma vez que empenho e estimativo de pagamento de reeducando, o qual já se encontra pago (2018NE00006)
449052	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	Cancelamento total de restos a pagar uma vez que o empenho 2014NE00026, foi prescrito pelo tempo (2014NE00026)
339036	970,58	970,58	0,00	0,00	Cancelamento parcial de restos a pagar no valor de R\$ 970,58 uma vez que o empenho e estimativo de pagamento de reeducando, o qual já se encontra pago (2016NE00002)
339036	2.069,82	151,05	1.918,77	0,00	Cancelamento parcial de restos a pagar no valor de R\$ 31,80 uma vez que o empenho e estimativo de pagamento de reeducando, o qual já se encontra pago. Cancelamento parcial de restos a pagar no valor de R\$ 119,25 uma vez que o empenho e estimativo de pagamento de reeducando, o qual já se encontra pago. (2018NE00012)

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Retenções

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado na *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

ESTOQUE

Almoxarifado

No que tange a conta do almoxarifado, não existe movimentação, considerando que este Fundo é vinculado à Secretaria de Justiça, o mesmo não apresenta almoxarifado próprio. Porém, existe um saldo de R\$ 6.398,00 de exercícios anteriores contabilizado no balanço, desde 2011, porém neste exercício de 2020 já está sendo realizado um levantamento para verificar a real situação de saldo e providenciar a regularização.

115000000	ESTOQUES	6.398,00
11560000	ALMOXARIFADO	6.938,00
15610000	CONSOLIDAÇÃO	6.938,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	6.938,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Bens Móveis

Tendo em vista que o Fundo Penitenciário é vinculado a SEJUS e usufruem da mesma estrutura física, dessa forma, as demonstrações contábeis são as mesmas para as duas unidades, porém consta um saldo no ativo imobilizado no FUPEN valor de R\$ 9.148.026,82, onde será feito um levantamento pelo NUPAT-SEJUS, para futuras transferências e doações desses bens e incorporação ao ativo imobilizado da Sejus.

Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

123000000	IMOBILIZADO	9.148.026,82
123100000	BENS MOVEIS	9.148.026,82
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	1.141.493,25
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	2.282.679,49
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.961,95
123110500	VEÍCULOS	5.684.892,13

Ressalto que no exercício de 2019, no Fupen não foram implementadas as políticas de depreciação, exaustão e amortização, visto que conforme citado acima os bens do Fupen estão em posse e administração da SEJUS. Para esse exercício de 2020, serão doados e transferidos para a mesma.

Decreto n. 22.670/18 (Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências);

Instrução Normativa n. 002/2018/SEPAT-GAB (Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018);

Decreto n. 23.480/18 (Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018)

Bens Imóveis

Não houve movimento nesse grupo de contas.

Intangível

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

Na conta "Fornecedores não Financiados a Pagar" foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	442.632,84
213110101	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS	442.632,84

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2019 foi apurado um superávit R\$ 4.262.247,74.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2019, o FUPEN apresentou um resultado inferior que o Resultado Patrimonial do período anterior. Porém, cabe ressaltar que em ambos os períodos, o Resultado Patrimonial, encontra-se positivo, ou seja, as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas

Anos	2019	2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.623.894,08	30.342.062,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.361.646,34	16.181.868,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.262.247,74	14.160.194,50

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietário.

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências:

451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.864.249,79
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA	6.864.249,79
452000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.397.142,67
452310000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - C	1.228.643,42
452320000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS IN	1.667.723,76
452350000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - I	3.500.775,49
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	467.107,12

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Não houve movimentação nesse grupo.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades

Houve as seguintes transferências:

35100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.207,24
35300000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	682.071,00
353110300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	682.071,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		699.278,24

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na datadas demonstrações contábeis.

RETENÇÕES

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação.

Tal procedimento fundamentado no *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa POSITIVA em decorrência do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais ser superior as Atividades de Investimentos.

I – Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	1.774.368,62
II-Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-1.92340,93
III-Fluxo de caixa líquidos das atividades de financeiro	1.820.759,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIV DE CAIXA (I+II+III)	3.402.787,16

Nos registros contábeis observou-se os princípios da transparência, publicidade e acessibilidade da informação, combinado com a finalidade das ações e do interesse público. Conquanto sugere observar a LC 945 de 22.03.2017, em seus artigos 5º, 8º § único e 9º.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

SHELLA GOMES TAVARES
Contadora

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente FUPEN

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessor. Téc. Esp. do Sistema Penitenciário
Port.888,de 25/03/2020(ID 0010834528)

Protocolo 0011313494

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.403695/2019-99

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.029821/2019-66 - FITHA/DER-RO - A.C.F.MOREIRA - ME.

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	A.C.F.MOREIRA - ME	14.410.553/ 0001-27	01	R\$ 5.644,80
TOTAL				R\$ 5.644,80

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAUCAP (9425544) e Parecer nº 161/2020/SESAUCDIJUR (0010746020). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 5.644,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011312387

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2020

Processo nº 0036.442907/2019-53

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL ETÍLICO, ALVEJANTE, LIMPADOR MULTIUSO, AROMATIZANTE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS, GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR E OUTROS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	11.844.377/ 0001-43	29	R\$ 5.644,80
02	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/ 0001-71	10, 38, 40	R\$ 6.648,80
03	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.749.688/ 0001-84	8, 19, 20, 27, 30, 35, 36, 37,43 e 44	R\$ 31.830,62
04	ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	4, 13, 22, 31 e 34	R\$ 19.932,48
05	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001-28	7, 23, 24, 25, 41 e42	R\$ 14.635,05
06	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19.288.989/ 0001-09	6, 11, 15, 18, 21, 28, 32, 33, 39 e 45	R\$ 116.320,43
07	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.686.361/ 0001-61	17	R\$ 1.454,40
08	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI	24.011.990/ 0001-21	1	R\$ 5.694,00
09	CHARLEI BONI	28.719.518/ 0001-07	14, 16	R\$ 1.478,50
10	BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/ 0001-81	9, 12	R\$ 9.358,28
11	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/ 0001-70	26	R\$ 1.244,40
Total				R\$ 214.241,76

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038562), Resultado do Fornecedor PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038551), Ata do PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038102) e Publicação do resultado da licitação (0011041178). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 214.241,76 (duzentos e catorze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011305778

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.136656/2020-12

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID - 19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01.905.016/ 0001-06	01 e 02	R\$ 28.500,00
TOTAL				R\$ 28.500,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0010911015), Informação nº 10/2020/SUPEL-ÔMEGA (0011017420), Despacho CEMETRON (0011063291) e Despacho SESAU-CO (0011275459) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011320490

Portaria nº 1013 de 28 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5526/2020/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.157496/2020-37

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2020**.

NOME	MATRICULA	HS
Daniel Francisco Mangueira	300147660	36
Geni Moraes Nunes	3046231	36
Jose Carlos Pereira de Souza	3041250	38
Osnei Jose Cardozo	2407578	30
SamuelEstauffer de Almeida	3041402	38

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011315101

Portaria nº 1014 de 28 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5526/2020/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.157496/2020-37

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2020**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Euza Botelho de Carvalho	300017329	30
Jose Irrismar Rodrigues Marques	300097244	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011315155

Portaria nº 962 de 22 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 77/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 9/2020/CAIS-GERREG,

Considerando o teor do Processo nº 0036.142174/2020-93.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2020**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Andre Bessa de Andrade	Medico Ortopedista	300068918	24
Fabio da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	36
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	Medico Obstetrico	300151700	12
Janaina Costa Haut	Médico	300145622	42
José Erivaldo Guedes Carvalho	Médico Clínico Geral	300002352	12
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	24
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico	300057496	60
Raul Honorato e Melo	Médico Esp. Regulação/ Auditoria	300151306	12
Sarah Frota Loiola	Medico Esp. Regulação/ Auditoria	300149795	36
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120
Soraya Cruz Beleza	Medico Epidemiologista	300108679	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011233288

Portaria nº 1011 de 28 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 30/2020/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.142013/2020-81.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimaraes Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	40
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	75
Diego Luiz A.Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	75
Iuska Rockia De Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	40
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	45
Nilda Da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	50
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	45

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011314777

Portaria nº 1012 de 28 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.170435/2020-58; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **GEORGIE ALEXANDRE PICHEK**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300147005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11.04.2020 à 18.04.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011315032

Portaria nº 1016 de 29 de abril de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.979, de 26 de abril de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.171123/2020-79,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para usufruto nos períodos de 01.07.2020 a 10.07.2020 e de 01.12.2020 a 10.12.2020, da servidora **RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300062390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **28.04.2020 a 17.05.2020**.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

Protocolo 0011321779

Portaria nº 945 de 22 de abril de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.961, de 17 de abril de 2020; e

Considerando o Memorando 56 (0011209778) constante nos autos de nº 0036.163696/2020-29,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para fruição no período de 13.04.2019 a 22.04.2020, da servidora **IZA GURGEL DA SILVA**, Federal a Disposição do Estado, matrícula nº 300155552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

Protocolo 0011216567

HB

Portaria nº 238 de 27 de abril de 2020

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **ALTERAR PARCIALMENTE**, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 468/2019/HB-GRH de 04.11.2019, referente ao Exercício de 2020, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300134688	ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	17/ 08/2020	31/ 08/2020	07/ 11/2020	17/ 11/2020				
300143494	ALEX FAGNER ARISTIDES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300022344	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	15/ 04/2020	14/ 05/2020						
300142809	ANA PAULA MOLARI PESSOA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300042341	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300100882	ANTONIA JOSE DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300043921	ARLENE LOPES DA SILVA	Tecnico em Serv de Saude	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300159790	CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300039002	CLAUDETE MARTINS DE LIMA	Medico 40h	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300149618	CLAUDIA BUENO CORREA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	20/ 09/2020					21/ 09/2020	30/ 09/2020
300022628	CONCEICAO ALVES DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300132846	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/ 08/2020	30/ 08/2020					01/ 08/2020	10/ 08/2020
300068922	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300145062	ELISANGELA NOVAES NARDE	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300142834	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300143581	EMILE PEREIRA ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	20/ 07/2020	03/ 08/2020	05/ 10/2020	19/ 10/2020				

300100149	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300046415	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300011859	FRANCISCA BRITO	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300011523	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300125801	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300022546	HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300028633	IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	15/ 04/2020	14/ 05/2020						
300022502	JOSEDIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300093119	LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300105005	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300052796	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300022371	LUIZ OSSAMU ISHIDA	Farmacutico Bioquimico	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300093377	MARCOS ALEXANDRE MOTA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300092752	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300022427	MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300093077	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico em Enfermagem	15/ 04/2020	14/ 05/2020						
300143161	MILENE ALVES FURTADO	Tecnico em Enfermagem	17/ 08/2020	31/ 08/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300143473	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022970	ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300022537	ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300001170	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300137945	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Medico 40h	01/ 11/2020	15/ 11/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300155101	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300100188	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300120347	VALENTINA MENDONCA DA SILVA	Enfermeiro	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300134883	VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiologo	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300022419	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011289640

Portaria nº 235 de 27 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 13/2019/HB-GRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300125147	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	01/ 05/2020	10/ 05/2020	02/ 11/2020	11/ 11/2020			12/ 11/2020	21/ 11/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

300093119	LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300156766	MARIA RITA RAMALHO BARBOSA DOS SANTOS	Cargo de Direção Superior - CDS	16/ 01/2020	30/ 01/2020	16/ 05/2020	30/ 05/2020				
300062443	QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	03/ 06/2020	17/ 06/2020	03/ 08/2020	17/ 08/2020				
300108455	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	Médico Mastologista	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300053411	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300145092	ULISSES CATOSSO JUNIOR	Médico Otorrino	01/ 06/2020	30/ 06/2020						

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011285094

Portaria nº 219 de 23 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a nova estrutura organizacional

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Médicos** para concessão da Gratificação de Avaliação de Desempenho - **GAD**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Diego Escobar, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300142832;

Elessandro Ferreira Dutra, Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300144480.

Gilmara Marinho do Nascimento, Enfermeira, matrícula nº 300125801;

Edvaldo da Silveira Feitosa, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699;

Ieziane da Silva Pinto, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2020.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

RAQUEL GIL COSTA

DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0011237244

Portaria nº 220 de 23 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

- **Raquel Gil Costa** - Diretora Geral, matrícula nº 300054070.

Suplente:

- **Ailton Wanderley de Andrade** - Diretor Geral Adjunto, matrícula nº 300120822

Membros:

- **Maiara Alves de Carvalho** - Diretora Assistencial/Enfermeira - matrícula nº 300131422;

- **Gilmara Marinho do Nascimento** - Gerente de Enfermagem/ Enfermeira - matrícula nº 300125801

- **Francisca Nogueira Borges Alves** - Gerente Assistencial/Aux. Enfermagem - Matrícula nº 300022384

- **Elessandro Ferreira Dutra - Gerente Médico/Médico - Matrícula nº 300144480**

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011238060

Portaria nº 249 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **AIH-Autorização de Internação Hospitalar** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
SONIA MARIA FAVERO	300034938	Técnico em Enfermagem	01/ 04/2020 à 25/04/2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 01 de abril de 2020..

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo setor de **Autorização de Internação Hospitalar-AIH** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011330250

Portaria nº 247 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Decreto 24979 de 26.04.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Considerando teor do Memorando 59

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Centro Cirúrgico-GE** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Marilene Passos Cruz	300154456 / 3066490	Agente Administrativo	01/ 04/2020 à 30/04/2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 30 (dias) a contar da data de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pela **Centro Cirúrgico-GE/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011328367

Portaria nº 248 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
 Considerando teor do DECRETO 24979 de 26.04.2020;
 Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
 Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Das Gracas Castedo Silva	300150677 / 3015867	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	20/ 04/2020 à 04/05/2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 20 de Abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Enfermagem/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011329179

Portaria nº 243 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
 Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
 Considerando teor do Decreto 24979 de 26.04.2020
 Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
 Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.
 Considerando teor do Memorando 50/NSP/HBAP
 Considerando teor do Plano de Trabalho de 08.04.2020

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 177 de 27 de março de 2020 ficando para o período de 08.04.2020 à 22.04.2020 da Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Núcleo de Segurança ao Paciente/NSP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	CARGO	DIAS
Jardelina Amorim dos Passos	3046485 / 300150133	Aux. Operacional de Serviços Diversos	08.04.2020 a 22.04.2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto foi prorrogado pelo período de 15 (dias) a contar da data de 08 de Abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência do Núcleo de Segurança do Paciente/NSP/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011304325

CEMETRON

Portaria nº 66 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares da servidora relacionada abaixo, referente ao mês maio:**

ABRIL				
Matrícula	Nome	Cargo	Período Suspenso	
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista	18/ 05/2020	27/ 05/2020

Art. 2º - O gozo de férias dos servidores que tiveram suas férias suspensas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 abril de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0011316095

Portaria nº 67 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXCLUIR**, da Portaria nº 42 de 21 de março de 2020 que suspende o gozo de férias regulamentares do servidor:

Matrícula	Nome	Cargo
300039833	José Anselmo de Paula Freire	Médico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 abril de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0011326504

Portaria nº 68 de 29 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares da servidora relacionada abaixo, referente ao mês maio:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Suspenso	
300044595	Maria Auxiliadora de Oliveira Garcia	Aux. de Serv. Gerais	12/ 05/2020	31/ 05/2020

Art. 2º - O gozo de férias dos servidores que tiveram suas férias suspensas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 abril de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0011331847

LACEN

Portaria nº 7 de 30 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2020/LACEN-PRODEMA (0011320152), que consta nos autos do processo n. 0046.078593/2020-45;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do (a) servidor (a) **ALINE DE FATIMA PONCE**, Técnico em Laboratório, matrícula 300143504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **04.05.2020 a 13.05.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **03.11.2020 a 12.11.2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral do LACEN/RO

Protocolo 0011336636

FHEMERON

Portaria nº 74 de 29 de abril de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de **23 de Janeiro de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **GILBERTO ALVES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula **300015052**, para responder como responsável pela **Coordenadoria Administrativa Financeira** e responder na ausência do **Coordenador Financeiro**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, à contar de **01/05/2020**.

Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011324189

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 67 de 24 de abril de 2020, publicada no DIOF dia 27 de abril de 2020. Onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicado no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Onde se Lê:

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	36
2.	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
3.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	60
4.	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	108

Leia-se:

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	36
2.	Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
3.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	72
4.	Tereza Ramos de Almeida	Técnico em Enfermagem	300062794	108

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011323350

EXTRATO

EXTRATO Nº. 08/2020

6º TACNTN. 009/FHEMERON/2015

PROCESSO N. 01.1732.00180-00/2015

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia- FHEMERON

Representante da Contratante: George Luiz Sabag Skrobot – Presidente/FHEMERON

CONTRATADA: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 29.511.607.0001-18

Representante da Contratada: Marcio Mendes Biasoli

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 009/FHEMERON/2015, por 12 meses, a partir da assinatura deste

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

instrumento, visando à continuidade da prestação dos serviços de ensaio de proficiências, nas modalidades: Hemocompetentes, sorologia, malária, seleção de doadores, imunohematologia e controle interno de sorologia, com monitoramento diário, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear a despesa de que trata este termo aditivo sairão da programação: Fundação de hematologia e hemoterapia do Estado de Rondônia - P/A 103021462150000 Elemento de Despesa 3.3.90.39 , FR 02090000.

Data da assinatura: 16.03.2020

ASSINAM:

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Marcio Mendes Biasoli

Representante/Contratada

Porto Velho, 17 de Abril de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 0011147238

SEDUC

Portaria nº 2038 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Pedro Mendes Cardoso/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300141097, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011304789

Portaria nº 2039 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TATIANE THOMAZ CATRINQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Pedro Mendes Cardoso/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300141447, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011305032

Portaria nº 2040 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300024433, nos períodos de 22/04/2020 à 06/05/2020 e 08/09/2020 à 22/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **08/09/2020 à 22/09/2020** e o segundo de: **19/10/2020 à 02/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011305272

Portaria nº 2041 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300058368, nos períodos de 20/04/2020 à 29/04/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, considerando que a servidora recebeu Abono Pecuniário referente ao período de 01/04/2020 à 10/04/2020, conforme planilha da Escala

de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/12/2020 à 20/12/2020**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011306355

Portaria nº 2042 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 (trinta) dias férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **DEBORA GALDINO ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado (a) na **GAD/SEDUC**, matrícula nº 300156364, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, considerando que a servidora não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário solicitado para o período de 21/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011307315

Portaria nº 1987 de 22 de abril de 2020

Concede, excepcionalmente, dilação do prazo da Autorização de Funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino constantes nos incisos do artigo 1º, por noventa dias (90), considerando o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 24.979 de 26 de abril 2020 e na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, excepcionalmente, dilação no prazo da Autorização de Funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino constantes nos incisos abaixo, por noventa dias (90), considerando o estado de calamidade pública:

I-EIEEF Dukaria Rarekute, localizada no município de Parecis, com autorização concedida pela Portaria nº 979 de 21/03/2019, com vencimento em **21/03/2020**;

II-EEEFM Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe, com autorização concedida pela Portaria nº 1105 de 30/03/2016 com vencimento em **30/03/2020**;

III-EEEFM Marechal Costa e Silva, localizada no município de Jarú, com autorização concedida pela Portaria nº 1123 de 30/03/2016 com vencimento em **01/04/2020**;

IV-EEEFM Albino Buttner, localizada no município de Candeais do Jamari, com autorização concedida pela Portaria nº 1627 de 10/05/2016 com vencimento em **11/05/2020**;

V-EEEMTI Marechal Rondon, localizada no município de Vilhena, com autorização concedida pela Portaria nº 1626 de 10/05/2016 com vencimento em **11/05/2020**;

VI-EEEFM Professora Dayse Mara de Oliveira Martins, localizada no município de Jarú, com autorização concedida pela Portaria nº 1828 de 23/05/2016 com vencimento em **25/05/2020**;

VII-EEEFM José Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia, com autorização concedida pela Portaria nº 1829 de 23/05/2016 com vencimento em **25/05/2020**;

VIII-EEEFM Francisca Martendal, localizada no município de Chupinguaia, com autorização concedida pela Portaria nº 1868 de 02/06/2016 com vencimento em **07/06/2020**;

IX-EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis, localizada no município de Vilhena, com autorização concedida pela Portaria nº 1884 de 03/06/2016 com vencimento em **09/06/2020**;

X-EEEFM Emburana, localizada no município de Presidente Médici, com autorização concedida pela Portaria nº 2019 de 10/06/2016 com vencimento em **13/06/2020**;

XI-CEEJA Cel Jorge Teixeira de Oliveira, localizado no município de Rolim De Moura, com autorização concedida pela Portaria nº 2083/2016 de 08/06/2016 com vencimento em **13/06/2020**;

XII-EEEFM Josué Montello, localizada no município de Jarú, com autorização concedida pela Portaria nº 2116 de 16/06/2016 com vencimento em **21/06/2020**;

XIII-EEEFM Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro, com autorização concedida pela Portaria nº 2147 de 22/06/2016 com vencimento em **27/06/2020**; e

XIV-EEEFM Primavera, localizada no município de Theobroma, com autorização concedida pela Portaria nº 2152 de 23/06/2016 com vencimento em **27/06/2020**.

Parágrafo único. A dilação do prazo das Portarias de Autorização de Funcionamento das escolas constantes nos incisos deste artigo será a partir da data de sua publicação, estando amparadas por esta Portaria.

Art. 2º Encerrado o prazo estipulado no *caput* do artigo 1º desta portaria a Coordenadoria Regional de Educação e a direção da escola devem formalizar processo via SEI nos termos da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0011235656

Portaria nº 2043 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n 0029.056946/2019-21, EEEFM MURILO BRAGA, "Reforma do telhado, laje, gesso e caixa de esgoto" - CREPORTO VELHO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Ana Maria Souza Amaral**, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.
Porto Velho 28 de Abril de 2020.

Protocolo 0011314623

Portaria nº 2044 de 28 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.057483/2019-14, EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI, AMPLIAÇÃO DO MURO/INSTALAÇÃO DE CONCERTINA /CAIXA D'ÁGUA**, - CRE Porto Velho

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Protocolo 0011314794

Portaria nº 2014 de 24 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n.0029,420799/2019-57, EEEFM Tupã, "Construção de 01 (um) auditório e de 01 (uma) sala do AEE"- CREJi-Paraná**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 24 de Abril de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011267071

Portaria nº 1930 de 15 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar nova composição à comissão destinada ao Recebimento de bens de Consumo e Permanente, recebidos pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio GAP/SEDUC-RO, sob a presidência do primeiro membro:

1. João Batista Neto, matrícula nº 300155726;
2. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189;
3. Antônio da Silva de Souza, matrícula nº 300027215;
4. Antônio Cleto da Silva, matrícula nº 300024444;
5. Gilvan Sebastião de Moura, matrícula: 300022117.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 668/2019/SEDUC-GAP, datada de 07 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Protocolo 0011136942

Portaria nº 2045 de 29 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSA MARIA BORDINHAO BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. BOM SUCESSO/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300100306, no período de 02/03/2020 à 16/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158),

ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020** à **15/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011316025

Portaria nº 2046 de 29 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) WILAINÉ NEVES FUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300036488, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020** à **30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011316732

Portaria nº 2048 de 29 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300156893, no período de 16/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **17/08/2020** à **31/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011317849

FUNCER

Portaria nº 28 de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

Considerando ainda, o Memorando n. 56/2019FUNCER-CONTAB, contido no Processo nº. 0013.557950/2019-81;

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **INATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.19.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Alberto Higuti Junior Telek	300155054	Aux. Administrativo-Inativo	Funcer
02	Gisele da Silva Santos	300156341	Controle Interno - Inativo	Funcer
03	Carlos Caetano Goés	300150100	Aux. Administrativo - Inativo	Funcer
04	Lucas Trevizani	300146991	Diretor de Biblioteca -Inativo	Bpe
05	Eluane Martins Silva	300130954	Diretor Administrativo e Financeiro - Inativo	Funcer
06	Andreia Pereira da Silva Pinto	30024482	Asst. Tecnologia- Inativo	Funcer

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011338310

SEJUCEL

Portaria nº 90 de 29 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:2341897

Presidente

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Membro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Maria da Conceição de Souza Ferreira

Matricula:695404

Membro

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor Hélio Silva de Melo Junior, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 90 (noventa) dias para efetuar Tomada de Contas Especial, objetivando apuração de responsabilidade dos agentes causadores das possíveis irregularidades apontadas nos Autos do Processo de Convênio nº 0032078262/2017-69 (PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DE RONDÔNIA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho/RO de 29 de Abril de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0011330359

SEAS

Portaria nº 225 de 28 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 40 (0011255887) dos autos de 0026.162461/2020-39;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando os termos da Portaria nº 180 de 17 de março de 2020, que regulamenta os critérios de teletrabalho no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **MEIRIANE MONTEIRO NERY**, Administrativa, matrícula n. 300138402, lotada no Núcleo do Empreendimento Morar Melhor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 1.10.2020 a 30.10.2020, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 6.4.2020 a 20.4.2020 **FÉRIAS**

Conceder 15 dias 1.10.2020 a 15.10.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011310320

IDARON

Portaria nº 284 de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o **Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020**, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a necessidade de assegurarmos da melhor forma a saúde de nossos servidores;

Considerando que os serviços prestados pela Agência Idaron impactam diretamente na sanidade do nosso patrimônio agropecuário, na saúde pública e consequentemente na economia do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, buscando ações que visem a segurança e proteção dos servidores e dos usuários (produtores, pecuaristas) dos serviços da Agência IDARON;

Art. 2º. Promover a utilização dos serviços preferencialmente pelo atendimento remoto, conforme Portaria 193 de 22 de março de 2020, anexo 4.

Art. 3º. Enquanto durar o estado de Calamidade Pública e durante todo o período da Campanha de Declaração de Rebanho, a partir de 01 de maio de 2020, ficam estabelecidas as seguintes medidas de segurança:

- organizar entrada e saída de pessoas, com uso de senhas, com vistas a evitar aglomerações, não ultrapassando o número máximo de 5 pessoas dentro das unidades de atendimento da Agência IDARON;
- promover a identificação visual da marcação do distanciamento entre o usuário e o servidor nas unidades de atendimento da Agência IDARON;
- as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, nas unidades de atendimento da Agência IDARON;
- impedir a entrada de pessoas sem máscara, tendo o dever de permanecer com ela durante todo o atendimento prestado nas unidades da Agência IDARON.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de maio de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Protocolo 0011326015

Portaria nº 281 de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.132201/2020-68,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Naiane Paiva Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Porto velho, nos meses de **abril/2020, maio/2020 e junho/2020**, referente ao 2º quinquênio de 21/09/2014 à 19/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011323691

Portaria nº 282 de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.142417/2020-31,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Andrei Gomes Soares**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Vilhena, nos meses de **Abril/2020, Dezembro/2020 e Dezembro de 2021**, referente ao 2º quinquênio de 19/09/2014a 13/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011324727

Portaria nº 285 de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedido à Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, lotado na SEDE/GECC Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício,

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Contratos.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011326317

SETUR

BALANÇO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E NOTAS EXPLICATIVAS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO SETUR-RO

INFORMAÇÕES GERAIS Natureza Jurídica do Órgão

A Superintendência Estadual de Turismo, sob C.N.P.J nº 19.463.485/00001-88, integra o Poder Executivo esfera Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira - Av: Farquar, nº 2986 -Curvo 2 - Edifício Rio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, foi criada inicialmente através da Lei Complementar nº 224/1990, em seu Art. 9º Inciso II alínea C, Regulamentado pelo Decreto nº 9.080 de 08/05/2000, o qual dispõe sobre a estrutura básica e competências, no entanto foi revogada pela Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, e esta posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que de acordo com o Art. 115 Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, encontra-se vinculada e subordinada à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A missão do órgão de acordo com a Lei de criação é coordenar e executar as políticas voltadas ao turismo no Estado de Rondônia.

Normas de contabilidade Aplicáveis

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". - Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).
- Demais normas aplicáveis.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Sara Lopes Ribeiro de Araújo, contador, CRC-RO 005097/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

GRUPOS	SUBGRUPOS	PLANO DE AÇÃO	PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES
GRUPO 01	Subgrupo 1.1 - Dívida Ativa Tributária	Em andamento, cuja implantação está sendo de forma gradual e os respectivos estudos e benchmarking com outros Estados em conjunto com a Gerência de Arrecadação, GEINF/ SEFIN, Procuradoria de Dívida Ativa/PGE e as devidas Unidades Gestoras correlatas, conforme as competências a elas cabidas.	O Roteiro Contábil nº 005/ SUPER/SEFIN/2017[1] – Política Contábil de Reconhecimento dos Créditos Tributários – Dívida Ativa está sendo revisado, e devidamente minutado com base nos novos parâmetros instituídos por meio da Resolução Conjunta nº 20/SEFIN/PGE. No entanto, o SIAFEM/RO já se encontra parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.
	Subgrupo 1.2 - Dívida Ativa Não Tributária	Em andamento, cuja implantação está sendo de forma gradual e os respectivos estudos e benchmarking com outros Estados em conjunto com a Gerência de Arrecadação, GEINF/ SEFIN, Procuradoria de Dívida Ativa/PGE e as devidas Unidades Gestoras correlatas, conforme Resolução Conjunta nº 20/SEFIN/PGE/2018.	Minuta em elaboração. No entanto, o SIAFEM/ RO já se encontra parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.

Informação de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica seja apresentadas.

O detalhamento dos itens apresentados esta evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial

- Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Demonstração do Fluxo de Caixa

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SARA LOPES

RIBEIRO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE-SETUR

CRC:005097/O-5

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 09:45:23
DATA EMISSÃO: 21/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	63.514,11	63.514,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.732,47	26.732,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	26.732,47	26.732,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.781,64	36.781,64
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	11.444,72	11.444,72
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	25.336,92	25.336,92
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	181.350,00	181.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	181.350,00	181.350,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	181.350,00	181.350,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	244.864,11	244.864,11
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	244.864,11	244.864,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.916.920,28	2.916.920,28
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	3.161.784,39	3.161.784,39

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.909,45	33.909,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.854,20	33.854,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55,25	55,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.494,55	0,00	35.494,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.494,55	0,00	35.494,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.494,55	33.909,45	69.404,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.455, de 07 de Janeiro de 2019, dispõe "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019". A LOA estabeleceu o orçamento da SETUR em R\$ 1.951.000,00 (um milhão noventa e cinco mil e cinquenta e um mil). Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R\$ 3.066.716,96 (três milhões sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Houve um aumento na execução do orçamento para cursos de capacitação nos seguimentos Turísticos, projeto apresentado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER, totalizando R\$ 1.497.482,02 (um milhão quatrocentos noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) .

Sendo que desse total R\$ 732.475,49 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) foi destinado para o Projeto com placas de sinalização turística processo sei 0038.295277/2019-00, porém não foi executado por questões de corte no teto dos gastos pela Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG.

O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do repasse de descentralização da Secretaria de Estado e Educação SEDUC, foi destinado exclusivamente para a execução do projeto redação turismo, conforme processo 0038.313123/2019-07, do qual foram executados o valor de R\$ 53.547,61 (cinquenta três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Os valores de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado para execução do projeto redação turismo e R\$ 1.497.482,02 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) destinado para execução dos projetos do curso de capacitação de agentes de turismo e confecção de placas de sinalização turística, onde foram executadas pela Unidade Gestora 110004, porém orçamentariamente não consta na dotação inicial do balanço orçamentário desta UG, ficando registrado no balanço orçamentário da Unidade que originou a descentralização.

Segue Planilha com detalhamento das Descentralizações efetuadas no exercício de 2019.

DESTINO	VALOR RECEBIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR DEVOLVIDO
DESCENTRALIZAÇÃO SEDUC	60.000,00	53.547,61	53.547,61	6.452,39
DESCENTRALIZAÇÃO CONDER (SEDI)	1.497.482,02	732.475,49	732.475,49	765.006,53
TOTAL	1.557.482,02	786.023,10	786.023,10	771.458,92

DISPONIBILIDADES:

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS:

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial

ESTOQUES:

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art.106 da Lei n° 4,320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO:

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimentos técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2019, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio - DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI.Pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, da 7ª edição do MCASP). Quanto ao critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria n°. 15 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria n°. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS:

o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS:

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS: Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/ 12/2019.				
NE	PROCESSO	FONTE	VALOR	
2019NE0093	31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	0300	5.083,53	
2019NE00175	PF0400002-FOPAG SETUR	0300	8.920,52	
2019NE00176	PF0400002-FOPAG SETUR	0300	2.512,82	
TOTAL			16.516,87	

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2019.

NE	PROCESSO	FONTE	VALOR
2019NE00093	31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	030000	246,67
2019NE00008	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	030000	4.420,71
2019NE00103	00366257000161-CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	030000	105.944,00
2019NE00171	33485564000110-ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO	0348000	250.000,00
2019NE00158	07131803000124-CONSTRUTORA OK EIRELI	0130000	50.647,52
TOTAL			411.258,90

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

HORA EMISSÃO: 09:50:32

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 21/02/2020

ANO REFERÊNCIA: 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária(I)		244.864,11	1.256.415,92
Ordinária		25.390,70	2.068,47
Vinculada		219.473,41	1.254.347,45
Recursos Vinculados à Educação		7,02	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		11.775,86	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		207.690,53	1.254.347,45
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		3.921.319,16	2.341.901,89
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.557.482,02	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.363.837,14	2.341.901,89
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		3.928.044,99	300.850,33
Inscrição RFP do Exercício		411.258,90	0,00
Inscrição RPP do Exercício		16.516,87	33.909,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		362.398,08	266.940,88
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.137.871,14	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		507.314,07	874.646,00
Caixa e equivalente de caixa		507.314,07	874.282,36
Depositos restit. e valores vinculados			363,64
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		8.601.542,33	4.773.814,14

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

HORA EMISSÃO: 09:50:32

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 21/02/2020

ANO REFERÊNCIA: 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		3.161.784,39	2.105.438,38
Ordinária		2.294.144,28	2.105.438,38
Vinculada		867.640,11	0,00
Recursos Vinculados à Educação		53.547,61	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		732.475,49	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		81.617,01	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		867.836,02	191.429,22
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		798.387,85	47.446,40
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		69.448,17	143.982,82
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		3.827.838,37	1.969.632,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		69.404,00	82.044,11
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		155.648,57	1.620.283,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		362.398,08	267.304,52
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.240.387,72	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		744.083,55	507.314,07
Caixa e equivalente de caixa		744.083,55	507.314,07
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		8.601.542,33	4.773.814,14

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

01 13210011 0100000000	53,78C
02 13210011 0112000000	7,02C
03 13210011 0216000000	14.895,81C
04 13210011 0240000000	11.775,86C
05 19100911 0216000000	11.444,72C
06 19229911 1100000000	25.336,92C
07 24181091 0216000000	181.350,00C
TOTAL :	244.864,11C

Fonte: SIAFEM

Os pagamentos extraorçamentários, Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 3.827.838,37 (Três milhões oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO HORA EMISSÃO: 09:53:06
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 21/02/2020
ANO REFERÊNCIA: 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	744.083,55	507.314,07
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	106.141,58	5.500,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.771,82	12.421,74
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	853.996,95	525.235,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	3.299.954,02	3.243.617,87
Bens Moveis	98.207,85	41.871,70
Bens Imoveis	3.201.746,17	3.201.746,17
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	3.299.954,02	3.243.617,87
TOTAL DO ATIVO	4.153.950,97	3.768.853,68

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	12.380,95	68.437,63
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	5.083,53	241.993,28
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	17.464,48	310.430,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00

Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			
		17.464,48	310.430,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		643.480,29	37.378,85
Superáv/Défic de Exerc Anter		3.458.422,77	2.198.851,61
Ajustes de exerc anteriores		34.583,43	1.222.192,31
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		4.136.486,49	3.458.422,77
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		4.153.950,97	3.768.853,68

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	744.083,55	507.314,07
Ativo Permanente	3.409.867,42	3.261.539,61
Total do Ativo	4.153.950,97	3.768.853,68
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	427.775,77	275.847,48
Passivo Permanente	947,61	34.583,43
Total do Passivo	428.723,38	310.430,91
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	3.725.227,59	3.458.422,77

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.875,00	3.750,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.875,00	3.750,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	76.964,72	66.459,37	
Vinculado	239.343,06	165.007,22	
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	239.343,06	165.007,22	Total das Fontes de
Recursos	316.307,78	231.466,59	

1. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

Destarte, em atenção a NBC - TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades.

Ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

Em relação aos passivos, a adequação das contas adicionais, separadamente, deve ser baseada na avaliação dos montantes, natureza e prazos. Dentre os itens que devem ser detalhados no Balanço Patrimonial estão as contas a pagar oriundas das transações com contraprestações.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possui restrições para uso imediato.

Na "Conta Única" foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades (R\$ 427.721,99).

Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras da SETUR. Desse valor, R\$ 851,42 referente às contas do Banco do Brasil e R\$ 315.510,14 relativo à conta da Caixa Econômica Federal.

111110000	Caixa e equivalentes de caixa	744.083,55
111110200	Conta Única	427.721,99
111111202	Banco do Brasil	427.721,99
111111900	Bancos Conta Movimento- Demais	316.361,56
111111902	Demais contas-Banco do Brasil	851,42
111111903	Demais contas-caixa economica federal	315.510,14

No que tange a contado almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial (3.771,82) e ao saldo final do periodo do Inventário do almoxarifado ((3.771,82).

115000000	Estoques(Balço Patrimonial)	3.771,82
115600000	Almoxarifado	3.771,82
-	Inventário	3.771,82
-	Diferença	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um periodo de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Bens Móveis

Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

123100000	Bens Móveis	98.207,85
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos	8.336,51
123110200	Bens de Informática	83.458,03
123110300	Móveis e Utensílios	3.298,81
123110400	Materiais culturais, Educacionais	3.114,50

Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

123200000	Bens Imóveis	3.201.746,17
123210100	Bens de Uso Especial	206.443,48
123210600	Bens Imóveis em andamento	2.995.302,69

Não foram implementadas politicas de depreciação, exaustão e amortização na unidade no exercicio de 2019.

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um periodo de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Nesse grupo registrou-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como beneficios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

211000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV	12.380,95
211110101	Pessoal a pagar	8.920,52
211110101	Salários, Remunerações e Bem	8.920,52
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.460,43
211420101	Iperon	2.512,82
211430100	Contribuições ao RGPS a pagar	947,61

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

Na conta "Fornecedores não Financiados a Pagar" foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	5.083,53
213110101	Fornecedores não Financiados	5.083,53

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um periodo de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercicio de 2019 foi apurado um superávit R\$ 3.493.006,20.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercicio.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Considerando que a unidade gestora não é órgão arrecadador, presume-se significativo evidenciar esses acréscimos, aos quais também estão inclusos os que contribuíram para custeio das despesas.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de "Remuneração de Depósitos Bancários", ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da SETUR, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados e "Outras Variações Patrimoniais".

445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	26.732,47
-----------	------------------------------------	-----------

445110106	Receita de remuneração de depósitos	14.895,81
445110199	Receita de remuneração de depósitos	11.836,66

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
MÊS REFERÊNCIA: dezembro.
ANO REFERÊNCIA: 2019

HORA EMISSÃO: 08:50:03
DATA EMISSÃO: 30/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	7.304.054,41	2.906.696,74
Receita tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	26.732,47	28.080,92
Outras Rec. Deriv. e Originárias	3.174.652,78	536.713,93
Transferências correntes recebidas	4.102.669,16	2.341.901,89
DESEMBOLSO	6.719.561,31	2.870.928,49
Pessoal e demais despesas	2.579.208,65	2.144.535,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	899.964,94	191.429,22
Outros desembolsos operacionais	3.240.387,72	534.963,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	584.493,10	35.768,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	347.723,62	1.629.321,54
Aquisição de Ativo não Circulante	266.106,61	1.629.321,54
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	81.617,01	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-347.723,62	-1.629.321,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	1.226.585,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	1.226.585,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	1.226.585,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	236.769,48	-366.968,29
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	507.314,07	874.282,36
Caixa e Equivalente de caixa final	744.083,55	507.314,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	181.350,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.921.319,16	2.341.901,89
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.102.669,16	2.341.901,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	899.964,94	191.429,22
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	899.964,94	191.429,22

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2019	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	1.499.398,66	1.499.998,42
EDUCACAO	53.547,61	0,00
COMERCIO E SERVICOS	1.026.262,38	644.536,92
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.579.208,65	2.144.535,34

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.137.871,14	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	266.940,88
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	268.023,05
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	267.304,52
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	267.659,41
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.240.387,72	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na datadas demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta "Depósitos Especiais" do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva em decorrência do dos ingressos em valor maior que os desembolsos no fluxo de caixa das atividades operacionais.

Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de investimento e financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na datadas demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feito uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta "Depósitos Especiais" do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva em decorrência do dos ingressos em valor maior que os desembolsos no fluxo de caixa das atividades operacionais.

Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de investimento e financiamento.

UNIDADE GESTORA: 110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

HORA EMISSÃO: 10:47:50

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 21/02/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	26.732,47	28.080,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.732,47	28.080,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	4.105.269,16	2.341.901,89
Transferências Intragovernamentais	3.923.919,16	2.341.901,89
Transferências Intergovernamentais	181.350,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	50.794,91	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	50.794,91	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	36.781,64	1.750,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	36.781,64	1.750,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.219.578,18	2.371.732,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.397.844,31	1.427.618,16
Remuneração a Pessoal	1.148.793,43	1.168.630,63
Encargos Patronais	167.811,04	183.452,04
Benefícios a Pessoal	81.239,84	75.535,49
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.207.573,21	396.306,58
Uso de Material de Consumo	22.666,08	15.646,99
Serviços	1.184.907,13	380.659,59
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	949.453,03	510.429,22
Transferências Intragovernamentais	867.836,02	191.429,22
Transferências Intergovernamentais	81.617,01	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	319.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	21.227,34	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	21.227,34	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.576.097,89	2.334.353,96

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	643.480,29	37.378,85
----------------------------------	--------------	------------	-----------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SETUR, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

- Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas, totalizando R\$ 69.448,17.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal e encargos sociais

Houve movimentação referente a remuneração de pessoal, encargos sociais e benefícios.

Benefícios Previdenciários e assistenciais

Houve movimentação na conta outros Benefícios Previdenciários e assistenciais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias e serviços de terceiros.

Juros e Encargos de mora

Nesse grupo foi registrado multas indedutíveis.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve um aumento para cursos de capacitação nos seguimentos turísticos, projetos apresentado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento-CONDER.

Tributárias

pagamentos referente taxas contra prestação de serviço público.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Não houve constituição provisões no exercício.

TURISMO	UNIDADE	GESTORA:	110004	-	SUPERINTENDÊNCIA	ESTADUAL	DE
			MÊS		HORA EMISSÃO:	10:56:36	:
					REFERÊNCIA		DATA

DEZEMBRO:

EMISSÃO: 21/02/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações/Cotas	Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados
ESPECIFICAÇÃO	Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados
Tesouraria TOTAL		de Capital (AFAC)		Patrimonial			em
Saldos Iniciais	3.458.422,77			0,00			3.458.422,77
Ajustes de exercícios anteriores							34.583,43
Aumento de capital							
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas							
Juros sobre capital próprio							
Resultado do exercício							643.480,29
Ajustes de avaliação patrimonial							
Constituição / Reversão de reservas							
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)							
Saldos finais	4.136.486,49			0,00			4.136.486,49

Protocolo 0011318967

DER**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019/SUPEL**

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 103/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 100/2019, cujo objeto é Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldado à quente, vulcanização e conserto de pneus, tendo como fornecedora a empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 1.089.297,00** (Um milhão oitenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.133354/2020-10.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente – FITHA

Protocolo 0011218493

ERRATA**E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0011308568)****CONVÊNIO Nº 075/16/PJ/DER-RO**

Processo nº 01.1411.00163-0000/2016

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA

ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos,...

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos,...

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Protocolo 0011310897

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.077222/2020-92, que foi inexigível a licitação objetivando a Aquisição de Tubo de aço corrugado, MP 110, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, modelo 120c, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA, no valor total de **R\$ 10.595.552,00** (Dez milhões quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07, conforme Parecer Jurídico 362 (0011124055) acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.077222/2020-92.

INTERESSADOS: **FITHA e ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Tubo de aço corrugado, MP110, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, modelo 120c, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA, no valor total de **R\$ 10.595.552,00** (Dez milhões quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.077222/2020-92 e atendendo as disposições dos Artigos 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico (0011124055), bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o procedimento.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Porto Velho, 29 de Abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente – FITHA

Protocolo 0011327332

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO "EX OFFICE" AO CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho, à fl. 661. De acordo do Diretor Adjunto, às fls. 661 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01532-0001.2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO, até 31 de maio de 2020**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto do DER-RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0011309512

Portaria nº 720 de 23 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.133089/2020-61.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300029547, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011250125

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0011215169)

CONVÊNIO Nº 039/18/PJ/DER-RO

Processo nº 01.1420.01727-0001/2017

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos, ...

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos, ...

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Protocolo 0011297284

Portaria nº 673 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 513 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **Maria Cilene Soares de Araújo**, matrícula nº 300155281, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011174849

Portaria nº 674 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 514 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **Francisco Osvaldo Filho**, matrícula nº 300154840, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011174922

Portaria nº 739 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019 publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando requerimento de 04.11.2019 e Processo nº 0009.487695/2019-61.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **EDVALDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 12ª RR/JARU/DER/RO, no período de 01.05.2020 à 31.07.2020, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 à 31.03.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011296009

Portaria nº 676 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 515 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **João Ivo Monteiro da Costa**, matrícula nº 300154845, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011175347

Portaria nº 677 de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER ,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134667/2020-87.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA**, matrícula nº 300029625, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011175421

Portaria nº 730 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Ofício SEI Nº 81446/2020/ME, de 30 de março de 2020 (0011142396).

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 511 de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 65 de 6.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias da servidora Raimunda Pereira da Silva, matrícula nº 30004398, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, localizada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011281475

Portaria nº 731 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134667/2020-87.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300014979, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011281628

Portaria nº 732 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134667/2020-87.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300112973, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011282575

Portaria nº 733 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134667/2020-87.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias da servidora **MARIA ANTÔNIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300014961, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011282942

Portaria nº 734 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134667/2020-87.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO**, matrícula nº 300058208, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011283525

Portaria nº 736 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 71/2020/DER-CPPS (0011217592) e Despacho DER-SEFREQ (0011274638), nos autos do Processo nº 0009.164363/2020-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Desenhista (cadista), matrícula nº 300127725, lotada na Corregedoria-Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **4.5.2020 a 13.5.2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **5.8.2020 a 14.8.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011287529

Portaria nº 737 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 126/2020/DER-SEMPOP (0011279777), nos autos do Processo nº 0009.169203/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 27.4.2020, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa **H. C. RECAPADORA EIRELI**, na cidade de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.133354/2020-10, cujo objeto é "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 103/2019 SUPEL", como também dos serviços a serem prestados pela empresa **AMAZÔNIA PNEUS LTDA**, na cidade de Ji-Paraná, constantes no processo nº 0009.133355/2020-56, que tem o mesmo objeto "Item 1 da Ata 103/2019/SUPEL. A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8666/1993.

Servidor	Matrícula	Lotação
Joel Furtunato de Morais	300161554	8º RR-Ji-Paraná
Edna Fernandes Coimbra Fumagalli	300143612	8º RR-Ji-Paraná
Evestile Flauzino	300139624	8º RR-Ji-Paraná
Julio Cezar da Silva	300107793	Usina de Asfalto CBUQ/ Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços constantes nos processos mencionados, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011288848

Portaria nº 738 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

Considerando o constante Memorando nº 128/2020/DER-SEMFOF (0011281337), nos autos do Processo nº 0009.169203/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 27.4.2020, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa H. C. RECAPADORA EIRELI, na cidade de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.133354/2020-10, cujo objeto é "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 103/2019 SUPEL". A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8666/1993.

Servidor	Matrícula	Cargo
Karina Provate Gonçalves	300158259	Chefe de Equipe Administrativa
Leonilda Sobral da Costa	300159913	Chefe de Equipe de Obras de Arte
Valmir Manoel de Lima	300139060	Chefe de Unidade

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços constantes no processo mencionado, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011290578

Portaria nº 740 de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (0011279044) e DER-SEFREQ (0011297176), nos autos do Processo nº 0009.169089/2020-08;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ AUGUSTO ABÍLIO SILVEIRA ROCHA**, Jornalista, matrícula nº 300107166, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **4.5.2020 a 2.6.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0011298834

Portaria nº 746 de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 101/2020/DER-GERAMB (0011291114) e Despacho DER-CPPOO (0011291793), nos autos do Processo nº 0009.170295/2020-52;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, matrícula nº 300130753, para responder pela Gerência Ambiental/GERAMB, em virtude do titular, o servidor **FÁBIO LUDGERO**, matrícula nº 300132712, encontrar-se de férias no período de 27.04.2020 a 11.05.2020 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011307063

Portaria nº 763 de 29 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 543 de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 66 de 7.4.2020, que **Antecipou** o gozo das férias do servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, matrícula nº 300034391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011323188

Portaria nº 765 de 29 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.134683/2020-70.

RESOLVE:

Antecipar 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA**, matrícula nº 300108030, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011329582

IPEM

Portaria nº 78 de 29 de abril de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.076822/2020-34.

RESOLVE: **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS, Agente Em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300128855, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **Maior, Junho de 2020 e Fevereiro de 2021**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/08/2019.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período dos meses de **Maior e Junho de 2020 e Fevereiro de 2021**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/08/2019.

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0011335845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00113/2011

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Serafim Pereira de Jesus**.

VALOR: **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Serafim Pereira de Jesus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 050/2020 PROJUR/IPEM de 12 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Serafim Pereira de Jesus** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011281349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00171/2011

INTERESSADO (A): **Edilson Pereira da Silva, Jesus Ribeiro de Castro e Franco Nero Nogueira dos Santos.**

VALOR: **R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Edilson Pereira da Silva, Jesus Ribeiro de Castro e Franco Nero Nogueira dos Santos**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 049/2020 PROJUR/IPEM de 11 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Edilson Pereira da Silva, Jesus Ribeiro de Castro e Franco Nero Nogueira dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011281733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00165/2011

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Drucila Cristina de Souza Rosa Anthero Leite e Andrea Marina Lins Lacerda.**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Drucila Cristina de Souza Rosa Anthero Leite e Andrea Marina Lins Lacerda**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 034/2020 PROJUR/IPEM de 09 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Drucila Cristina de Souza Rosa Anthero Leite e Andrea Marina Lins Lacerda** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011283664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00036/2011

INTERESSADO (A): **Alexandre Gonçalves de Souza.**

VALOR: **R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Alexandre Gonçalves de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 047/2020 PROJUR/IPEM de 18 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Alexandre Gonçalves de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011284170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00036/2011

INTERESSADO (A): **Maria Eulália Lopes das Chagas e Agenor Noé Leitão.**

VALOR: **R\$ 1.495,00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maria Eulália Lopes das Chagas e Agenor Noé Leitão**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 047/2020 PROJUR/IPEM de 18 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maria Eulália Lopes das Chagas e Agenor Noé Leitão** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011284370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00036/2011

INTERESSADO (A): **João Bosco Ramos Souza e Jovito Candury Pinheiro Neto.**

VALOR: **R\$ 1.235,00 (Mil duzentos e trinta e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Bosco Ramos Souza e Jovito Candury Pinheiro Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 047/2020 PROJUR/IPEM de 18 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Bosco Ramos Souza e Jovito Candury Pinheiro Neto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011284626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00036/2011

INTERESSADO (A): **Edilson Pereira da Silva e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: **R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Edilson Pereira da Silva e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 047/2020 PROJUR/IPEM de 18 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Edilson Pereira da Silva e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011284796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00036/2011

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto**.VALOR: **R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 047/2020 PROJUR/IPEM de 18 de março de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0011285365

DETRAN**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme disposto no Parecer nº 75/2020/DETRAN-PROGERAL (0011305636), constante nos autos do Processo nº 0010.161699/2020-16, foi ratificada e declarada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 15.857.873/0001-92** para o fornecimento do material de consumo- álcool antisséptico, nos moldes especificados no Projeto Básico DETRAN-ASSESPROJ (0011185454), perfazendo o valor total para a presente contratação o importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta (0011262568) e quadro comparativo de preços (0011262662).

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0011334288

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 327 DE 11/03/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.335285/2019-05.**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LURDES MORVAN**, portadora do **RG nº 1.777.368-7-SSP/SC**, inscrito no **CPF nº 421.276.029-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014245**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010597116

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 328 DE 11/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213590/2019-39.**RESOLVEM:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JOVINA BENICIO COELHO ROCHA**, portadora do **RG nº 318798-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.284.612-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013046**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010597294

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 329 DE 12/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.02254-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 22.772.040-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 066.473.388-37**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300020811**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010618097

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 331 DE 12/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.00064-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **DILMA MARIA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 0000474635-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 451.550.467-34**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016992**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010633106

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 332 DE 16/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.199538/2019-23.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DENISLEY VICENTINO**, portador do **RG nº 1621290-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 467.575.389-20**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **TAF 401**, classe **ESP-C**, matrícula nº **300011773**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010674642

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 333 DE 16/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01765-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SÔNIA MARIA DE JESUS**, portadora do **RG nº 178368-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 237.972.742-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300017688**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010677384

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 334 DE 16/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00128-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **SERGIO ALVES RIBEIRO**, portador do **RG nº 626.369-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 794.276.187-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012071**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010677729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 335 DE 16/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01763-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ALZIRA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do **RG nº 53968-SSP/AC**, inscrita no **CPF sob o nº 078.643.292-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300024504**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010682178

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 337 DE 17/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.299211/2019-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ODETE MARTINS DE SOUZA**, portadora do **RG nº 187.505-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 386.764.002-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300017380**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010708328

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 338 DE 17/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086098/2019-84.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DELFINA NORONHA DE CARVALHO**, portadora do **RG nº 320.693-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 326.973.842-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010708571

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 339 DE 17/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.427176/2019-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRAUZINA VIEIRA SILVA**, portadora do **RG nº 345.392-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 325.994.982-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015672**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010711369

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 340 DE 17/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.00024-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SEVERINA LUCIA GOMES OLMEIDO**, portadora do **RG nº 1223654-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 251.088.674-68**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, nível **1**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300009811**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010714983

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 342 DE 30/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119603/2019-84

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSELI RIBEIRO DA SILVA BEHENCK**, portadora do **RG nº 386898-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 256.103.412-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020568**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010893339

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 343 DE 30/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.076929/2019-29.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **IVALDO GOMES SOUZA**, portador do **RG nº 277.832-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 204.221.562-72**, ocupante do cargo de **Perito Papioscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016490**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010893937

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 344 DE 30/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.053589/2019-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA**, portadora do **RG nº 4.554.092-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 255.765.692-53**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021756**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei**

Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010894001

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 345 DE 30/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.336417/2019-46.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LEINA MARIA ROSAS DE QUEIROZ VAZ**, portadora do **RG nº 221364-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 191.245.622-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300002580**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010894094

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 346 DE 30/03/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01528-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO**, portador do **RG nº 95144-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 153.595.142-72**, ocupante do cargo de **Motorista**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100009565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010896469

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 380 DE 13/04/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01033-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA**, portadora do **RG nº 282121-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.376.553-34**, ocupante do cargo de **Revisor Legislativo I**, classe **VI**, referência **15**, matrícula nº **100007990**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011098055

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 347 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.127647/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **NEUSA ONOFRE DE MENEZES**, portadora do **RG nº 113956-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 138.955.402-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300046215**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I do §1º Artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934365

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 348 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.127397/2020-69.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **CELIA ALVES CASTRO SILVA**, portadora do **RG nº 611016-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 612.010.222-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300025647**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934375

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 349 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.132592/2020-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **OSMARINA LIRA SILVA**, portadora do **RG nº 616.416-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 197.963.403-30**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300024292**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934387

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 350 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 029.217432/2019-58.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANA CARLOS SOARES MOREIRA**, portadora do **RG nº 1688293-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 001.544.207-19**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934398

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 351 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091031/2019-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ALBERTINA GOMES OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 184064-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 115.295.552-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019206**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934411

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 352 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.425666/2019-77.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALZINETE DO NASCIMENTO BEZERRA**, portadora do **RG nº 146.421-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 281.823.832-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015666**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010934428

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 353 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.127107/2020-87.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **RUTE COELHO LEAL**, portadora do **RG nº 337.707-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 329.602.552-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014263**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934441

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 354 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092463/2019-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIA MARGARIDA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 1319461-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 328.136.431-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **12**, matrícula nº **300025547**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934452

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 355 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.052726/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS COITINHO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 84188-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 221.457.452-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934468

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 356 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.299079/2019-35.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 00000347351-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 350.895.712-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021667**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934480

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 357 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.224382/2019-65.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RAIMUNDA DA SILVA LIMA**, portadora do **RG nº 1436332-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 341.252.302-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300014313**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 358 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.371068/2019-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIANA CLARA ALVES FERNANDES SALES DE MORAIS**, portadora do **RG nº M-2.610.192-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 664.451.326-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300021140**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934543

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 359 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107578/2019-96.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUCIENE ALVES LIMA**, portadora do **RG nº 256.977-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 289.896.512-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300016021**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010934732

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 360 DE 01/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.251836/2019-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA**, portadora do **RG nº 19.329.577-5-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 085.537.918-90**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023503**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010936643

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 363 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR EM DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134770/2020-38.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA APARECIDA AIRES MACIEL NUNES**, portadora do **RG nº 256.498-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 220.023.912-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019714**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011024880

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 364 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109281/2019-65.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VANDA SIMÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 390984-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 097.513.058-70**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300017484**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011024991

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 366 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.127367/2020-52.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARIA JESUS DA SILVA**, portadora do **RG nº 204039-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 107.181.842-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300026619**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011025463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 367 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.311063/2019-16.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELIFAZ DE FREITAS CABRAL**, portador do **RG nº 52435615-CRM/RO**, inscrito no **CPF nº 512.617.407-00**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021525**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011025579

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 368 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.464401/2019-64.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDMAR PEREIRA DE ARAUJO**, portadora do **RG nº 173.301-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.323.362-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015558**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011025776

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 369 DE 07/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.128997/2020-44.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ENITA SANTIAGO OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1503700-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 356.361.061-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013278**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011026962

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 370 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17425-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, portador do **RG nº 224.453-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 191.053.472-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300003653**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e parágrafo único do artigo 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/11/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011095047

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 371 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00340-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JUDITE LUCIANO FREIRE LOBO**, portadora do **RG nº 189.480-SSP/AC**, inscrita no **CPF sob o nº 321.947.902-25**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **11**, matrícula nº **300027906**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011095234

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 372 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11388-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA PADOVEZI GONZALES**, portadora do **RG nº 305240-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 424.854.289-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300012466**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011095432

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 373 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06648-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLARICE LEAL**, portadora do **RG nº 686750-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 578.435.202-44**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **12**, matrícula nº **300025775**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011095600

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 374 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00717-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARIA DA PENHA JERONIMO**, portadora do **RG nº 142.173-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.533.412-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019742**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011095752

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 375 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01708-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARINALVA OLIVEIRA ROCHA**, portadora do **RG nº 290472-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 453.237.801-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011096127

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 376 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01736-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **VALMIR DA SILVA SANTOS**, portador do **RG nº 2.174.734-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 334.127.589-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013499**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011096272

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 377 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.00232-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **OLAVO MOREIRA LUNA**, portadora do **RG nº 54.461-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 090.939.072-04**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000390**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011097486

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 378 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.09008-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **GUANAIRA SILVA DO BRASIL**, portadora do **RG nº 20.888.771-4-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 302.239.702-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300026802**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011097687

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 379 DE 13/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1320.01037-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS**, portador do **RG nº 2824649-SSP/RJ**, inscrito no **CPF nº 705.362.107-30**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, classe **Especial**, matrícula nº **300019204**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011097828

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 381 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134699/2020-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do **RG nº 177.340-SSP/AC**, inscrita no **CPF sob o nº 233.366.922-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300027910**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110265

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 382 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.102197/2020-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **RAIMUNDO NONATO BARRETO DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 771.767-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 809.919.717-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023739**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110280

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 383 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134720/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 29.286-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 190.421.831-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013956**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110295

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092199/2019-94.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HELENA ANTÔNIA DA SILVA**, portadora do **RG nº 129297-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 191.790.902-06**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300018328**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110312

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 385 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108022/2019-17.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **JUREMA DE COSTA BORTOLOZZO**, portadora do **RG nº 1202293-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 570.223.562-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300026286**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110332

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 386 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.126975/2020-40.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NELCI DONEL FABRIS**, portadora do **RG nº 581.326-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 608.159.659-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110350

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 387 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.127317/2020-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JULCINEA RABELO MARIANO**, portadora do **RG nº 1388480-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 991.290.607-10**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025413**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110379

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 388 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.095091/2019-53.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **SONIA MARIA VICARI**, portadora do **RG nº 530.182-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 431.234.659-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300022215**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110422

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 389 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134417/2020-58.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RODRIGUES FURTUNATO**, portadora do **RG nº 195553-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 183.228.592-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014083**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110472

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 390 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.461051/2019-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA DIONIZIO SIQUEIRA**, portadora do **RG nº 1131214-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 326.098.332-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015414**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110504

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 391 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.137960/2020-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JOELMA PINHO**, portadora do **RG nº 244.336-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.075.302-82**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300036608**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110542

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 392 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.419729/2019-56.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JOANA D' ARC ROCHA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 1485117-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 289.812.272-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300017714**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011110602

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 393 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.194522/2019-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLEONICE DE LIRA**, portadora do **RG nº 138711-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.764.302-06**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **médio**, referência **13**, matrícula nº **300034334**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 394 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.036338/2020-33.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES PORFIRIO**, portadora do **RG nº 154441-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 329.650.012-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020540**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110709

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 395 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.137707/2020-53.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CLAUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, portador do **RG nº 954.457-SSP/MA**, inscrito no **CPF nº 268.419.163-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011695**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110773

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 396 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.136105/2020-89.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA JOSE DE BRITO**, portadora do **RG nº 4.150.062-6-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 555.311.489-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013282**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 397 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.134769/2020-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DALVINA ALMEIDA DOMINGUES**, portadora do **RG nº 140.505-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 241.964.522-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300012404**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011110970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 398 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01680-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **GENTIL ENDRISSE**, portador do **RG nº 1.967.293-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 389.312.229-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016046**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011111307

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 399 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01873-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NILVA ALVES NUNES LOCATELLI**, portadora do **RG nº 3275165/2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 626.031.089-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013104**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011111388

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 400 DE 14/04/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121282/2019-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EDILEUZA APARECIDA CRISPIN DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1594532-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 558.853.149-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300018287**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011112588

CAERD

EDITAL Nº 19/2020/CAERD-ACNE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76, Portaria 245/2020/TCE-RO e MP 931/2020 convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 11 de maio de 2020, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho – RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Balanço Patrimonial – Exercício de 2019;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva;
- Eleição e posse dos membros Conselho de Administração da Companhia;
- Aprovação do capital social autorizado;
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2020.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração – CAERD

Protocolo 0011290353

CMR

EDITAL Nº 6/2020/CMR-GAB

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 08.05.2020, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. PLANO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS CORRELATOS AO OBJETO SOCIAL DA CIA, NA FORMA DOS ARTIGOS 5º E 6º DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGULAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA CMR;
2. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho, 27 de Abril, 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

Protocolo 0011288504

SOPH

Portaria nº 31 de 29 de abril de 2020

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

Disciplina no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, em conformidade com o Artigo 473, Inciso IV da Consolidação das Leis do Trabalho, a doação de sangue voluntária por funcionário.

A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente;

Considerando o poder de direção e regulamentar inerentes à relação de trabalho;

Considerando a causa de interrupção do contrato de trabalho previsto no artigo 473, IV da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço por 01 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, sem prejuízo do salário, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

Parágrafo único. O dia da folga compensatória será determinado pela chefia imediata a fim de preservar o quantitativo mínimo de efetivo e o fluxo contínuo do serviço.

Art. 2º O empregado deverá informar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a data de realização da doação de sangue, na hipótese de querer usufruir do benefício no mesmo dia da doação, a fim de que a chefia imediata possa realizar a adequação de pessoal à demanda de trabalho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente
Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira
Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0011316225

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 10/2020

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por grupo**, para contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional de fixo para fixo e fixo para móvel**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 93.402,98 (Noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos). Data para início do cadastro da proposta: 30/04/2020. Processo Administrativo nº 0040.297841/2019-71. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 22/05/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2020.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0011330858

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020/CPLMS PROCESSO N.º 906/SEMAST/2020-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cestas básica) para tender as famílias carentes devido a pandemia COVID-19, valor prévio total R\$ **94.222,40** (noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/05/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 28 de abril de 2020. **Daiane Santana**
Fontes Pregoeira

Protocolo DO3297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRAZO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO N.º 3556/2020/SEMED UASG: 450522

Objeto: Aquisição de brinquedos para a Brinquedoteca (Playground, Brinquedotecas, Kit cozinha e outros) – Conv. N.º 314/PGE-2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Comunicamos a retificação do prazo da Sessão Pública para o dia 14/05/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), em razão de falhas na divulgação dos avisos da licitação. Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemés(RO), 29 de abril de 2020.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro – Dec. 16.133/2020

Protocolo DO3304

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO SRP Nº 25/2019**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO COMUNICA e INFORMA que Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 578/2020-SEMUSA. Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2020 Objeto:- Futura e eventual Aquisição de Medicamentos de A a Z, através de Maior Desconto Percentual sobre a Tabela Oficial CMED/ANVISA), pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, Conforme segue parecer anexo da Procuradoria, motivo falha no tramite do Processo Interno o qual Foi devidamente reconhecido por essa Equipe. Mais detalhes e informações através do telefone: 69-3346-1460. Portal da Transparência: <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>. ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.
Chupinguaia-RO 29 de Abril de 2020

Moises Cazuzo de Andrade
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3313

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/ 2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.900/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza, sede do município, localizado a rua Osvaldo Cruz, n.º 1495, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no Município de Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº 601/2020. Valor Total de R\$: 70.959,17 (setenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Data de início da sessão pública: **18 de maio de 2020 as 09:00**; horário (Local). Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br>/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!
Chupinguaia, 27 de abril de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº 1.900/2019

Protocolo DO3321

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020 - “PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 017/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND. PROCESSO Nº. 343/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/05/2020 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de abril de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2019
ASSINADO EM 29/04/2020 ÀS 12:15

Protocolo DO3311

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020-CCP**

Tendo em vista a solicitação da SEMAP, torna-se pública a prorrogação do chamamento público de nº 01/2020/CCP, para o dia 05 de junho de 2020, às 9h, horário de Rondônia, na Sala da CPL: Av. Tamoios, nº 4031, Centro, CEP 76.994-000, na cidade de Cabixi/RO.

Cabixi - RO, 29 de abril de 2020.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente – CCP
Dec. 67/2020
(Assinado em 29/04/2020 às 12h00min)

Protocolo DO3310

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-613/2020/SEMETUR
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de móveis e equipamentos (mesas, cadeiras, bebedouro industrial, refrigerador microcomputador, arquivo em aço, nobreak, notebook, fogão, botija de gás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para atender o Centro Esportivo de Artes Marciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor Estimado: **R\$ 45.748,89 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **13/05/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO3305

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMETUR
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2389/2020 - SEMETUR. Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Data de Abertura: **20/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO3306

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2604/2020/SEMED
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2604/2020 - SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto hidrossanitário, construções de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$ 99.464,36 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Data de Abertura: **21/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO3307

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12453/2019/SEMUSA
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-12453/2019 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para adequação na rede sanitária com aterramento de fossa desativada e reforma de trecho de muro externo da Unidade Básica de Saúde BNH Mulher**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 8.359,26 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. Data de Abertura: **25/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP:

76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO3308

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2366/2020/SEMED
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2366/2020 - SEMED. Objeto: **Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de bonecas no C.M.E.I. Zilda Arns**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$ 134.518,88 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. Data de Abertura: **26/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO3309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281-07/2020

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a realização da Tomada de Preço quem tem por Objeto a Aplicação de Piso Granilite no Feirão Municipal objeto do convenio de nº 160/PGE-2019. Valor estimado: R\$ 29.490,18. A sessão terá início no dia 21/05/2020, às 07h30m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrtton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231 2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 29 de Abril de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
PRESIDENTE – CPLMOS - PORT. N.º 104/GAB-PMIO/19

Protocolo DO3312

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº4-63/G.S.R.P/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 017/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 4-63/G.S.R.P/2020 MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **A aquisição a que se propõe este Termo de Referência torna-se necessária em virtude das adequações físicas desta administração, e justifica-se no intuito de equipar as mesmas de forma a proporcionar serviços de qualidade e melhor desempenho nas atividades administrativas dos órgãos publico, no Município de Vale do Paraíso/RO.** Empresa(s) Vencedora(s): OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ: 70.429.956/0001-99 , VALOR: R\$ 64.143,90 (Sessenta e Quatro mil Cento e Quarenta e Três reais e Noventa centavos). LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 34.770.156/0001-73 , VALOR: R\$1.049,98 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 07.134.028/0001-60 , VALOR R\$ 47.817,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Dezessete Reais). S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 05.976.162/0001-83, VALOR R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais). GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 24.321.932/0001-02 , VALOR R\$ 34.064,50 (Trinta e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 13.201.732/0001-91, VALOR R\$ 1.904,00 (Um Mil e Novecentos e Quatro Reais). R. DE FREITAS MIRANDA-CNPJ: 32.506.913/0001-70, VALOR R\$ 20.244,34 (Vinte Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) GRM-TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 22.614.545/0001-20, VALOR R\$ 2.940,00 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais). P. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 26.280.174/0001-49, VALOR R\$ 13.770,00 (Treze Mil e Setecentos e Setenta Reais PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 27/04/2020PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 29/04/2020Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso - RO, em 29 de Abril de 2020. Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

Protocolo DO3314

RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 36/2020

CONTRATO Nº 32/2020. CELEBRAÇÃO: 29/04/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO. CONSTRUTORA PARAISO LTDA EPP **CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 32/2020 por mais 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA – SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. **CLÁUSULA - TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. **INTERVENIENTE:** SEMECE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-535/2019 Vale do Paraíso – RO, 29 de Abril de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO3322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 004/CPL/2020, Processo Administrativo nº. 1-260/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITERIO MUNICIPAL no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 22.606.145/0001-73, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 28 de Abril de 2020.
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Protocolo DO3316

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA 25 DE AGOSTO, BAIRRO CIDADE ALTA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil). A empresa vencedora do certame **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ 16.958.226/0001-30, com proposta no valor global de **R\$ 253.352,11 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**. **Processo Administrativo nº 4058/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de abril de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO3317

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 730.282,01 (setecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo). A empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP**, CNPJ 00.541.146/0001-44, com proposta no valor global de **R\$ 729.164,03 (setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos)**. **Processo Administrativo nº 1681/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de abril de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO3319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020 O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020, Processo Administrativo Nº 093/FMS/2020, que tem como objeto: Eventual e futura aquisição de material permanente (Hosp. Eletrônico, informática, escritório e outros) para atender as o HPP, UBS, Vigilância Sanitária e vigilância em Saúde atendendo o FMS. Pessoa Jurídica: Bagatoli Comercio De Moveis LTDA EPP, CNPJ: 09.053.748/0001-27, Valor Total: R\$ 26.156,94 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Pessoa Jurídica: Biotecenoplus Assistência técnica Em Equipamentos Hospitalares Eireli – ME, CNPJ: 27.457.005/0001-02, Valor Total: R\$ 9.499,20 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Pessoa Jurídica: KCR Comércio De Equipamentos LTDA EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, Valor Total: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); Pessoa Jurídica: Laptop Informática E Tecnologia LTDA, CNPJ: 34.770.156/0001-73, Valor Total: R\$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); Pessoa Jurídica: M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletrônicos Eireli, CNPJ: 31.455.241/0001-59, Valor Total: R\$ 29.882,15 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); Pessoa Jurídica: N. V. Verde Eireli, CNPJ: 03.363.727/0001-21, Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Pessoa Jurídica: Olmir Ioris & Cia LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Valor Total: R\$ 67.822,40 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Pessoa Jurídica: Rondolab Comercio E Serviços LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46, Valor Total: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais); Pessoa Jurídica: Vixbot Soluções Em Informática LTDA, CNPJ: 21.997.155/000114, Valor Total: R\$ 29.106,00 (vinte e nove mil cento e seis reais). **VALOR TOTAL R\$ 180.323,65 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Parecis/RO, 28 de Abril de 2020. Luiz Amaral de Brito Prefeito Municipal.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-442/SEMADRH/2020****LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO** R\$ 597.403,14 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Maio de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de abril de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-601/SEMAS/2020****LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios – alimentos preparados) pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 665.695,55 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Maio de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de Abril de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3324

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
Processo nº 102/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ REMARCADA a Licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE NOVO 0KM PARA TRANSLADO DE EQUIPE PEDAGOGICA E TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR NA ZONA RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RONDONIA CONVENIO Nº 300/PGE-2019, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**, Valor estimado R\$ 80.233,33 (oitenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 102/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das **07h30min** horas do dia **04 de MAIO de 2020**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00 horas do dia 15 de Maio de 2020**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. A REMARCAÇÃO É NECESSÁRIA PELA IMPOSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF/RO. Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari/RO, 30 de Abril de 2020.

Suziane Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

ASSINADO EM 30/04/2020 ÀS 11HRS33MIN.

Protocolo DO3326

AVULSOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2038>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/04/20, às 12:52

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/CIMCERO/2020**COM APLICAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP CONFORME ART. 48 INCISO I DA LC 123/2006**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, a LICITAÇÃO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", sob o Nº. 003/CIMCERO/2020, critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-338/2019-CIMCERO. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALAR)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2020, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R\$ 101.512.405,94 (cento e um milhões quinhentos e doze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e portal de transparência no site: <https://www.consorciopublico.ro.gov.br/#/home>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 17 de abril de 2020.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 347/CIMCERO/2019

Protocolo DO3325